



RELATÓRIO
ANUAL

2024



Sumário

3

Apresentação

Sobre o Relatório

Mensagens da Liderança

13

Perfil

Sobre a BSM

Nossa estrutura

20

Diálogo com o mercado

Câmara Consultiva de Mercado da BSM

Representação institucional

28

Integridade do mercado

Auditoria

Supervisão de Mercados

Enforcement

Dados, indicadores e inteligência de supervisão

45

Proteção dos Participantes e investidores

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3

Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados

52

Orientação ao mercado e formação de profissionais

Atendimento e Relacionamento

Orientação a investidores e Participantes

Formação BSM

BSM nas redes sociais

Interações com a imprensa

67

Para consultar

Composição do Conselho de Autorregulação ao final de 2024

Membros da Câmara Consultiva de Mercado (Participantes da B3)

Relatório de Asseguração

Créditos

Apresentação

Sobre o Relatório

Este documento atende à exigência regulatória relacionada à prestação de contas anual das atividades de supervisão e fiscalização da BSM Supervisão de Mercados. Por meio de seu conteúdo, que abrange nossas atividades ao longo do ano, é possível entender a nossa função e entrega de valor da autorregulação da BSM para todos os agentes do mercado, somados à nossa contribuição para a higidez e integridade dos mercados organizados administrados pela B3.

O Relatório é objeto de asseguração limitada por auditoria externa, realizada pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que é também responsável pela verificação das Demonstrações Financeiras da BSM e do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) da B3, que é administrado pela BSM.

Conforme estabelecido na [Resolução CVM 135](#), o Diretor de Autorregulação da BSM, no exercício de suas funções, deve elaborar e submeter ao Conselho de Autorregulação e ao Conselho de Administração da B3 e, posteriormente, à CVM, o Relatório Anual de prestação de contas das atividades realizadas pelo departamento de autorregulação, auditado por auditor independente registrado na CVM.

O Plano de Trabalho de 2024 estabeleceu as diretrizes abaixo para a BSM.



- Gestão de Pessoas
 - Aprimoramento da análise de alocação de horas de colaboradores, com objetivo de buscar maior eficiência nas atividades e amplitude nos trabalhos do Departamento de Autorregulação.
 - Desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento dos times (certificações e treinamentos específicos).
- Intensificação da representação institucional da BSM por meio de participações em fóruns nacionais e internacionais.
- Ampliação na execução do monitoramento conjunto contínuo de dados (MC²D).
- Continuidade de ações visando aumento de eficiência operacional (melhoria de processos).
 - Supervisão Baseada em Risco (SBR¹) – considerando histórico do Participante na BSM e contexto operacional do Participante na B3.
 - Aprimoramento das ferramentas de Supervisão.
- Conclusão e ampliação dos Grupos de Trabalho formados a partir da Câmara Consultiva de Mercado da BSM, do Conselho de Autorregulação da BSM e de colaboradores da B3, quando couber.
- Monitoramento do ambiente regulatório nacional e internacional.
- Reavaliação da prestação de serviços de supervisão, fiscalização e autorregulação pela BSM.
- Ampliação na atuação e presença em treinamentos e certificações de mercado com o apoio da BSM.
- Desenvolvimento de cronograma de treinamento e orientações específicas com agenda regular aberta para Participantes.
- Atualização tecnológica do site da BSM e suas funcionalidades.
- Ampliação da abrangência de supervisão e fiscalização da BSM.

Considerando as diretrizes acima estabelecidas para o Plano de Trabalho de 2024, encerramos o ano com o atingimento e conclusão de 98,3% do Plano de Trabalho planejado e aprovado, adicionado por mais 11 iniciativas que não faziam parte do Plano de Trabalho e que foram adicionadas ao longo do ano.



Informações adicionais sobre este relatório podem ser obtidas pelo e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

¹ A definição deste e de outros termos utilizados ao longo desse relatório podem ser consultados no [Glossário BSM](#), disponível em nosso [site](#).

Mensagem do presidente do Conselho de Autorregulação

A despeito do cenário macroeconômico desafiador e das instabilidades globais que testemunhamos ao longo de 2024, o mercado de capitais brasileiro permaneceu firme na sua trajetória de consolidação como um pilar central para o financiamento de longo prazo da economia do País. A cada dia, este se mostra mais sólido e resiliente para fazer a conexão entre investidores que buscam retornos consistentes e negócios que precisam de fonte de crédito viável para além do sistema bancário.

Em um sistema saudável, esse processo caminha lado a lado com entidades que atuam para garantir que as operações ocorram de maneira transparente e segura para todos os atores. Este é o nosso papel primordial na BSM – e, particularmente, no Conselho de Autorregulação: trabalhar incansavelmente para garantir a integridade dos ambientes de negociação e para

eliminar assimetrias que possam colocar em risco a credibilidade do mercado de capitais brasileiro.

Para seguir avançando nesses objetivos, concentramos nossos esforços em temas estruturantes para o mercado. Logo no início do ano, por exemplo, publicamos as novas versões de importantes conteúdos que norteiam o trabalho da BSM e a sua ligação com os participantes do mercado: Regulamento Processual, Regulamento do MRP (Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos) e Glossário BSM. Em conjunto, essas publicações facilitam a atuação dos agentes e tornam mais acessíveis os termos que utilizamos habitualmente nas atividades de autorregulação.

Além disso, continuamos a escutar diferentes públicos e a cooperar com os agentes que compõem o mercado de capitais local para



Carlos Menezes

Presidente do Conselho de Autorregulação

que nossa agenda reflita uma visão mais diversa de quais são os principais pontos de evolução a serem trabalhados. Assim, em 2024 participamos ativamente de grupos de trabalho voltados a três finalidades principais: discutir temas controversos; aprofundar assuntos que são tratados pelos Conselheiros nas reuniões ordinárias; e uniformizar entendimento sobre determinadas matérias para aplicação pelos Conselheiros quando do julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e de recursos no âmbito do MRP.

Outra iniciativa foi identificar temas críticos para o funcionamento do mercado e apoiar os Participantes com instrumentos que trazem clareza e segurança à atuação de todos. A partir desse trabalho, elaboramos ou aperfeiçoamos 11 Normas de Supervisão (regras de cumprimento obrigatório pelos Participantes e passíveis de supervisão) e 2 Notas de Orientação (indicações de melhores práticas), além de 15 Comunicados Externos.

Assim como no mercado de capitais, o ritmo do Conselho de Autorregulação seguiu intenso, com debates, julgamentos e diálogos com agentes do mercado que nos levaram a encerrar o ano com a certeza de que terminamos mais um período resguardando a solidez do mercado de capitais e da própria BSM.

No total, fizemos no Conselho de Autorregulação:

- 17 reuniões
- 3 sessões de julgamento de processos administrativos disciplinares
- 8 julgamentos de recursos no âmbito do MRP
- 4 sessões de análises de propostas de termos de compromisso, com 3 termos celebrados
- 3 reuniões com o Colegiado da CVM (Comissão de Valores Mobiliários)
- 7 reuniões de grupos de trabalho

Como resultado desse trabalho, em 2024 demos mais um passo importante na construção permanente de um mercado hígido, transparente e seguro. Foi um período de avanços, mas sabemos que o desafio não acaba aqui: estaremos preparados para dar continuidade a essa trajetória em 2025 e para fornecer ao mercado de capitais uma autorregulação robusta e eficiente que siga contribuindo para a manutenção da integridade do mercado e proteção de todos os seus agentes.

Carlos Menezes

Presidente do Conselho de Autorregulação



André Demarco

Diretor de Autorregulação

Mensagem do Diretor de Autorregulação

O mercado de capitais está em constante evolução. E molda-se de acordo com múltiplos fatores, que incluem o cenário econômico, o avanço na educação financeira da população, o desenvolvimento da tecnologia, as novas tendências e comportamentos, entre outros.

Ainda que nos últimos anos essa dinâmica de transformação permanente tenha sido positiva e contribuído para o desenvolvimento e amadurecimento do mercado, é importante que o ecossistema de investimentos no País esteja atento às novas tendências, que trazem consigo novas oportunidades e novos riscos.

Em 2024, acompanhamos o aprofundamento na estratégia de diversificação dos investidores locais. Diante do cenário de juros e de moeda elevados, ganharam protagonismo ativos que até então tinham menor ressonância, como ETFs,

BDRs, cotas de fundos, além de instrumentos de dívida, como as debêntures, CRAs e CRIs.

Ao mesmo tempo, o cenário foi impactado por evoluções regulatórias, que abrem caminho para a agenda de sofisticação e de ampliação da eficiência do mercado. Entre os destaques, estão a implantação gradativa da Resolução CVM 175, que moderniza a indústria de fundos, bem como das Resoluções CVM 178 e 179, que impactam, respectivamente, o papel dos assessores de investimento no desenvolvimento do mercado e fortalecem o compromisso da transparência da remuneração de produtos e serviços oferecidos pelos agentes de mercado.

O mercado tão pouco deixou passar despercebido o grande tema no campo da tecnologia: o avanço das plataformas de Inteligência Artificial Generativa abre novas

possibilidades tanto para a elaboração de estratégias de investimento como para o aumento da eficiência operacional dos ambientes de negociação e pós-negociação.

Na BSM, estivemos atentos a todos os temas que impactam a dinâmica do mercado de capitais. Para cumprirmos nossa responsabilidade de supervisionar, orientar e proteger os participantes de mercado e seus investidores, cumprimos um plano de trabalho intenso, que trouxe evoluções tanto nos processos internos como na relação direta com participantes e investidores.

Dentro desse plano, avançamos no objetivo de evoluir as formas de supervisionar e fiscalizar o mercado, ampliando nossa escala, alcance e capacidade de entrega. Um dos destaques foi a consolidação do monitoramento conjunto contínuo de dados (MC²D). Nessa iniciativa, construída com o mercado, conseguimos automatizar processos para avaliar, de forma massiva e recorrente os controles dos participantes, o que tornou mais célere a identificação e a comunicação sobre situações potencialmente

irregulares e a consequente mitigação, pelo próprio participante, da sua causa raiz.

Adicionalmente, temos avançado na Supervisão Baseada em Risco (SBR), que permite canalizar esforços nos temas e processos de maior risco; na Supervisão de Operações e Ofertas (SOO), que requer políticas, procedimentos e sistemas adequados para um monitoramento completo e eficaz; e na supervisão do mercado de balcão, que vem ganhando maior relevância com o crescimento das negociações de renda fixa corporativa no mercado brasileiro.

Seguimos também com o nosso compromisso de compartilhar conhecimento e apoiar os Participantes no cumprimento de suas obrigações regulatórias, o que contribui para o fortalecimento da integridade do mercado e para a construção de uma autorregulação mais efetiva e próxima.

Nesse sentido, publicamos diversas Normas de Supervisão, Notas de Orientação e ainda desenvolvemos três novos guias, que são materiais de

orientação ao mercado elaborados com linguagem acessível a partir dos insumos colhidos pela BSM em suas interações com os participantes. São eles: o Guia de Comunicação BSM, nos termos da RCVM35, o Guia para Elaboração do Relatório de Avaliação Interna de Risco (RAIR) e o Guia para Elaboração do Relatório de Controles Internos (RCI). Atualmente, contamos com os oito guias² na série de Orientação ao Mercado, todos disponíveis em nossa página na internet.

Avançamos, ainda, na frente de proteção ao mercado e ao investidor. Uma entrega significativa foi a publicação da nova versão do Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), com mudanças pensadas cuidadosamente para reforçar o nosso compromisso com a integridade e credibilidade do mercado e com a proteção do investidor. O regulamento fortalece o direito de manifestação das partes em todas as etapas do processo, permitindo que os prazos sejam dilatados, se justificadamente fundamentados; e reforça a otimização da instância recursal, que passa a ser direcionada ao Conselho de Autorregulação como última instância para ambas as partes do processo.

2 Guia de MRP, Cartilha do Investidor, Guia de Denúncias, Guia de Alertas, Guia de Comunicação, Guia para elaboração do RAIR, Guia para elaboração do RCI e Guia de Auditoria, recém-desenvolvido e publicado no mesmo ano desse relatório.

Já na frente de trabalho de orientação ao mercado, uma das prioridades foi dar continuidade ao processo de evolução do atendimento aos nossos supervisionados.

Para isso, intensificamos a atuação da nossa área de relacionamento, implantamos medidas como alertas de vencimento de prazos e desenvolvemos novos modelos para atendimento eletrônico.

As iniciativas deram resultado e observamos ganho, tanto de qualidade como de tempestividade de resposta. Dos mais de 25 mil e-mails recepcionados em 2024, por exemplo, mais de 70% foram respondidos no mesmo dia. E o avanço não se limita ao correio eletrônico. Atendemos 2.582 ligações, 50% mais que em 2023 e, apesar do aumento do volume de chamadas telefônicas, o nosso índice de atendimento nessas demandas saltou de 73% para 80% em 2024.

Outro dado que mostra que temos evoluído, de maneira consistente, na criação de mecanismos de comunicação eficientes, e que contam com a confiança dos agentes de mercado, é o crescimento do volume de comunicações sobre potenciais ilícitos de mercado. Em 2024, além da publicação do Guia BSM de Comunicação, observamos maior intensidade dos agentes de mercado no uso desse

canal em relação ao ano anterior, sendo que a maior parte das comunicações foram enviadas eletronicamente por meio do Portal BSM – um indicativo de que nossas iniciativas para facilitar a comunicação têm resultado em relacionamentos mais próximos e assertivos.

Paralelamente, continuamos a canalizar esforços à orientação ao mercado e à formação de profissionais. Em 2024, investimos em mais de 30 ações educacionais, como workshops, treinamentos in company, participação em congressos e cursos ministrados em parceria com escolas de negócios. No total, essas ações impactaram mais de 3,5 mil pessoas.

Também olhamos para as nossas pessoas, um time capaz e motivado, que confia na BSM e transforma em realidade todos os nossos projetos. Além das plataformas de treinamento com várias opções de desenvolvimento disponíveis, promovemos uma série de encontros presenciais com especialistas para discutir temas quentes e relevantes para as nossas atividades.

Com todos esses avanços, estamos prontos para 2025. Sabemos que, em um cenário cada vez mais competitivo e globalizado, a capacidade de atrair fluxo para o mercado de capitais e

reter investimentos será fundamental para o desenvolvimento da economia brasileira.

Temos um plano de trabalho ambicioso para contribuir mais uma vez com essa agenda. Para tanto, priorizaremos temas como cadastro, controles internos, supervisão de operações e ofertas, segurança da informação e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Para dar conta desses desafios, seguiremos empenhados em prover um serviço de autorregulação moderno, eficiente e próximo dos Participantes, reafirmando o nosso compromisso de fortalecer a integridade e impulsionar o desenvolvimento do nosso mercado; de orientar e trocar conhecimento e de proteger todos os seus agentes, sempre visando a solidez, credibilidade e atratividade dos mercados organizados administrados pela B3.

André Eduardo Demarco

Diretor de Autorregulação

BSM

Principal autorreguladora do mercado brasileiro de capitais

Destaques 2024

Para desempenhar nossa responsabilidade de supervisionar, orientar e proteger os participantes de mercado e seus investidores, cumprimos um plano de trabalho intenso, que trouxe evoluções tanto nos processos internos como na relação direta com participantes e investidores. Essa abordagem reforça nosso papel: fornecer ao mercado de capitais uma autorregulação robusta e eficiente que siga contribuindo para a manutenção da integridade do mercado e proteção de todos os seus agentes.

Orientar
Participantes e investidores

Preservar
a integridade do mercado

Proteger
Participantes e investidores



* Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN

** Associações dos Mercados Financeiros e de Capitais: ABRAAP, ANCORD, ANBIMA, ABRASCA, AMEC, APIMEC, FEBRABAN, ABBC e ABBI

Conselho de Autorregulação da BSM

- 17** reuniões
- 8** julgamentos de recursos de MRP
- 7** reuniões de grupos de trabalho
- 4** sessões de análises de termos de compromisso
- 3** reuniões com o Colegiado da CVM
- 3** sessões de julgamento de processos administrativos disciplinares

Câmara Consultiva de Mercado da BSM

- 6** reuniões ordinárias
- 4** grupos de trabalho
- 28** reuniões dos GTs
- 594** pessoas de 133 instituições**

** Pode haver sobreposição.

Auditoria e Supervisão de Mercados

- 333** auditorias realizadas
- 202** medidas de enforcement adotadas
- 194** casos encerrados
- 158** cartas de alerta
- 12** cartas de recomendação

Orientação e formação de profissionais

- 18** publicações
 - 11** Normas de Supervisão
 - 2** Notas de Orientação
 - 3** Guias de Orientação
 - 2** Novas versões de Regulamentos BSM
- 15** comunicados externos
- 31** eventos de orientação e treinamentos in company
- 4.236** pessoas orientadas

Participação na **49ª Conferência Anual da IOSCO**

Implementação do **novo site da BSM**: experiência mais moderna e intuitiva

Aprimoramento do Portal BSM: comunicação mais eficaz com os supervisionados

Desenvolvimento de soluções em IA: ganho de eficiência

Consolidação do monitoramento conjunto contínuo de dados (**MC²D**)



Perfil

Sobre a BSM

A BSM é a principal autorreguladora do mercado de capitais brasileiro, uma associação civil constituída para realizar, de forma independente, a supervisão dos mercados organizados administrados pela B3, bem como das operações ali realizadas e dos Participantes com direito de acesso aos seus mercados organizados.

Atuamos com autonomia administrativa e orçamentária e somos regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Temos o compromisso de proximidade com o mercado, visando preservar a sua integridade e proteger todos os seus agentes.



Missão

Realizar autorregulação eficiente, estando próximos ao mercado para, por meio da orientação e troca de conhecimento, preservar a sua integridade, verificar o cumprimento das regras e controles e proteger todos os seus agentes.

Pilares de atuação



Conhecimento, formação de profissionais e orientação

Acreditamos no valor das iniciativas de disseminação e troca de conhecimento como ferramenta de desenvolvimento de mercado. Trocamos conhecimento com os Participantes; compartilhamos conteúdo para a formação de um investidor bem-informado e consciente; e capacitamos profissionais para atuar no cumprimento dos deveres de monitoramento e compliance com as regras em vigor no mercado de capitais.

»» **Conheça os cursos da BSM no capítulo “Orientação ao mercado e formação de profissionais”.**



Integridade do mercado

Temos o dever de supervisionar todas as ofertas e operações realizadas nos mercados organizados administrados pela B3, auditamos os seus Participantes e atuamos para coibir práticas irregulares, de forma a preservar um mercado equilibrado e transparente para todas as partes envolvidas.

Auxiliamos os Participantes na adoção das melhores práticas e no cumprimento das regras em vigor por meio da publicação de Notas de Orientação e de Normas de Supervisão, respectivamente.



Proteção dos Participantes e investidores

Administramos o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3 (MRP), cuja função é ressarcir investidores prejudicados por ação ou omissão de Participantes do mercado de bolsa da B3.

Disponibilizamos aos Participantes, investidores e reguladores canais de atendimento específicos, que agilizam as demandas e nos posicionam como uma referência e ponto de interlocução entre esses agentes.

Também criamos a área de Relacionamento com os supervisionados, preparada para entender as demandas dos Participantes de mercado e fazer a interlocução com as áreas técnicas da BSM, B3 e CVM.

Nossos compromissos

- Autorregular, supervisionar e fiscalizar os mercados organizados administrados pela B3.
- Oferecer serviços de supervisão e fiscalização para infraestruturas de mercado de forma independente.
- Oferecer autorregulação para entidades administradoras de mercado de forma independente.
- Fiscalizar e auditar Participantes que tenham acesso aos mercados organizados administrados pela B3.
- Realizar ações necessárias para preservar a integridade do mercado e proteger os Participantes e investidores, com atividades de orientação e treinamento.
- Orientar e apoiar os Participantes a adotarem as melhores práticas para o cumprimento das regras em vigor.
- Adotar, quando necessário, medidas de Enforcement.
- Administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3 – MRP.



**Conhecimento,
formação de
profissionais
e orientação**

**Integridade
do mercado**

**Proteção dos
Participantes
e investidores**

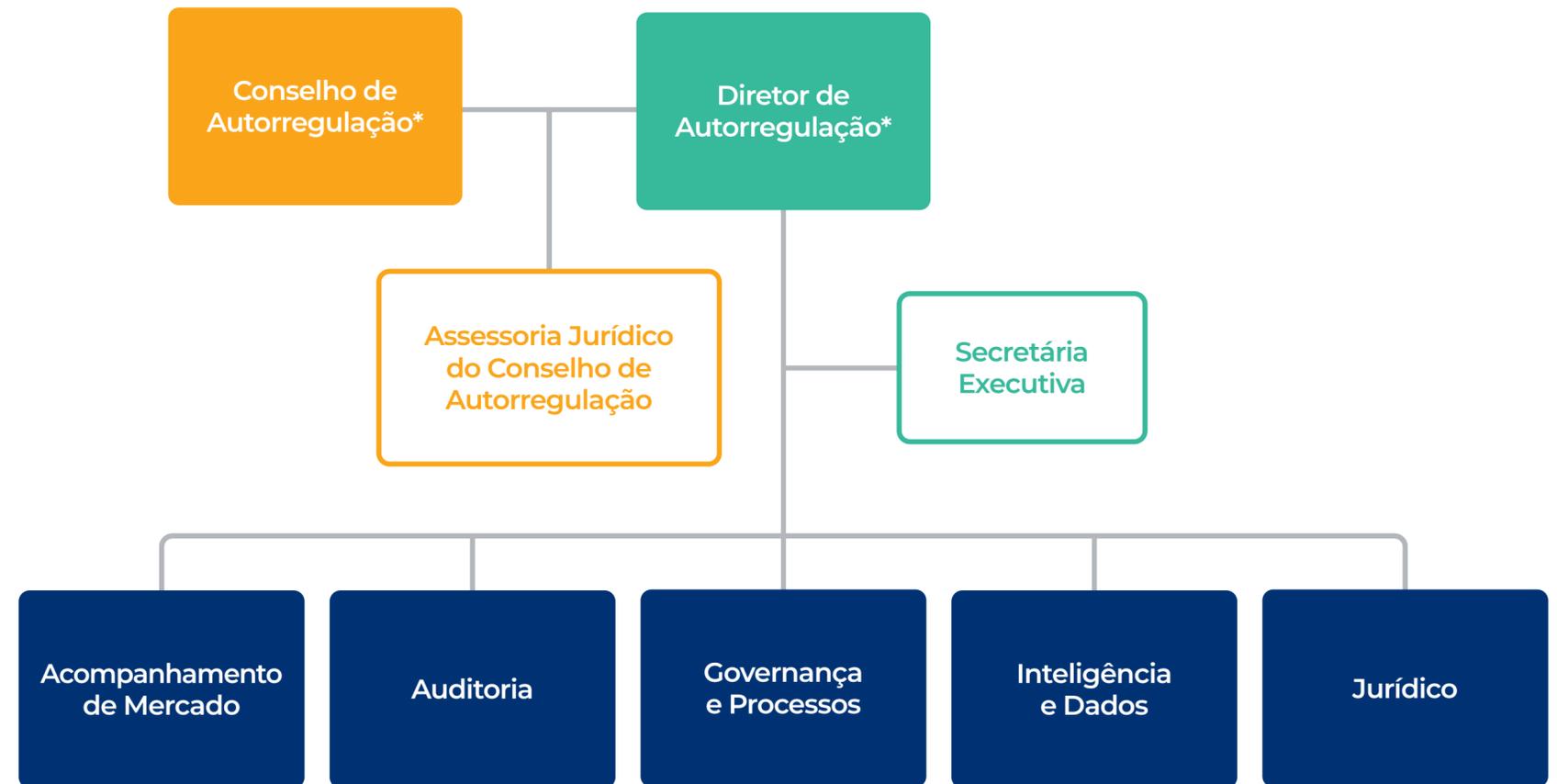
Nossa estrutura

Em 2024, em um movimento de reestruturação organizacional, criamos a Superintendência de Inteligência e Dados (SID). A nova área foi estruturada com o objetivo de fortalecer a BSM nas atividades de monitoramento e análise de dados de mercado, utilizando tecnologias avançadas para monitoramento supervisionado e não supervisionado.

A SID é responsável por desenvolver e implementar ferramentas que permitam uma supervisão mais eficaz e proativa, identificando padrões e atipicidades que possam indicar comportamentos irregulares ou riscos para o mercado. Além disso, essa superintendência tem um papel fundamental na geração de insights que apoiam a tomada de decisões estratégicas e a formulação de políticas de supervisão e fiscalização.

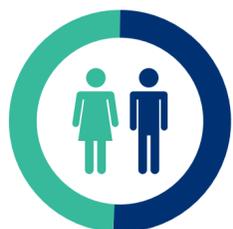
A antiga Superintendência de Processos de Ressarcimento e Inovação (SGP) foi desmembrada e passou a ser denominada como Superintendência de Governança e Processos (SGP): a Gerência de Processos de Ressarcimento, que ficou na SGP; e a Gerência de Inovação, que foi incorporada à SID.

Seguimos com cinco superintendências: (I) Auditoria (SAU); (II) Acompanhamento de Mercado (SAM); (III) Governança e Processos (SGP); (IV) Jurídico (SJU) e (V) Inteligência e Dados (SID).



* De acordo com o artigo 27 da Resolução CVM nº 135, incisos XI e XII, o Conselho de Administração da B3 é responsável por eleger o Diretor de Autorregulação e os membros do Conselho de Autorregulação da BSM, conforme governança adotada no Estatuto Social da B3.

Perfil do quadro de funcionários



49%

dos funcionários são mulheres



42%

dos cargos de liderança são de mulheres

46%

dos funcionários estão na faixa de 26 a 35 anos

17%

dos funcionários estão abaixo dessa faixa

37%

dos funcionários estão acima dessa faixa



17%

dos funcionários têm mais de 10 anos de trabalho na BSM



5%

dos funcionários são PCDs

Conselho de Autorregulação

O Conselho de Autorregulação é peça fundamental na estrutura da autorregulação.

O órgão tem as seguintes responsabilidades descritas abaixo.

- Aprovar a proposta orçamentária e o plano anual de trabalho
- Supervisionar o cumprimento do plano anual de trabalho
- Aprovar relatórios de atividades enviados periodicamente ao regulador
- Aprovar normas regulamentares, processuais e operacionais da BSM
- Julgar Processos Administrativos Disciplinares (PAD)
- Deliberar sobre propostas de Termos de Compromisso
- Julgar recursos apresentados no âmbito do MRP

Em 2024, o Conselho de Autorregulação participou de grupos de trabalho para as seguintes finalidades: discutir temas controversos; aprofundar assuntos que são tratados pelos Conselheiros nas reuniões ordinárias; e uniformizar entendimento sobre determinadas matérias para aplicação pelos Conselheiros quando do julgamento de PADs e de recursos no âmbito do MRP³.

>> Veja no Anexo deste relatório a lista com os membros do Conselho de Autorregulação.

³ Estes são os objetivos dos grupos de trabalho. O escopo de trabalho de cada um dos grupos coordenado pelo Conselho de Autorregulação é confidencial.

O Conselho de Autorregulação realizou 17 reuniões em 2024 para discussão e deliberação de temas ligados a nossas atividades, 3 sessões de julgamento de Processos Administrativos Disciplinares, 8 julgamentos de recursos no âmbito do MRP e 4 sessões de análise de propostas de Termo de Compromisso, das quais decorreram a celebração de 3 Termos de Compromisso. Adicionalmente, foram realizadas 7 reuniões de grupos de trabalho e 3 reuniões com o Colegiado da CVM.

Tabela 1 – Julgamentos e análises de Termos de Compromisso realizados em 2024

Atividade	Quantidade
Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário concluídos	5
Processos Administrativos Disciplinares de Rito Sumário concluídos	4
Termos de Compromisso celebrados (por envolvido)	3
Julgamentos de recursos no âmbito do MRP	8

➤ **Saiba mais sobre processos administrativos disciplinares no tópico “Enforcement”.**

Atualização de normativos

Em 2024, publicamos novas versões do Regulamento Processual, do Regulamento do MRP e do Glossário BSM.

Além disso, ao longo de 2024, foram analisadas e aprovadas pelo Conselho de Autorregulação 11 Normas de Supervisão, 2 Notas de Orientação e 15 Comunicados Externos.

➤ **Saiba mais tópico “Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados”.**



Diálogo com o mercado

Câmara Consultiva de Mercado da BSM

A Câmara Consultiva de Mercado é um importante canal de interlocução entre a BSM e os Participantes dos mercados organizados da B3, por meio do qual são compartilhadas experiências e debatidas questões relevantes para o desenvolvimento do mercado, bem como é avaliado se os objetivos de supervisão estão sendo efetivamente alcançados.

Cabe à Câmara Consultiva de Mercado:

- realizar estudos e análises a respeito de interpretações das normas aplicáveis ao mercado, cuja fiscalização seja de responsabilidade da BSM; e
- realizar discussões sobre assuntos relativos à autorregulação dos mercados de bolsa e de balcão organizado, com a cocriação, colaboração e construção de pautas que visem ao aprimoramento do mercado.

➤ **Para saber quais são os integrantes de 2024 da Câmara Consultiva de Mercado, acesse nosso site, Sobre a BSM, Estrutura, Composição.**

Ao longo de 2024, a Câmara Consultiva de Mercado realizou 6 reuniões ordinárias. Abaixo estão listados alguns dos temas trabalhados.

- Principais resultados das auditorias regulares, específicas e de follow-up realizadas no ano de 2023, bem como cronograma de auditorias planejadas para o ano de 2024.
- Resultado das auditorias realizadas em 2023, com indicação dos pontos de especial atenção pelo mercado.
- Publicação de Normas de Supervisão
 - **01/2024** – Processo de Gerenciamento de Mudanças
 - **03/2024** – Segurança da Informação no âmbito da segregação de funções
 - **04/2024** – Segurança da Informação

- **05/2024** – Testes de Capacidade em Cenários de Estresse
- **06/2024** – Resultado e Dispensa nas Auditorias Regulares (2024)
- **09/2024** – Falha de Entrega de Ativos no Mercado de Bolsa
- **14/2024** – Assessores de Investimento
- **15/2024** – Monitoramento de Operações e Ofertas
- **16/2024** – Saldo Devedor
- **24/2024** – Resultado e Dispensa nas Auditorias Regulares (2025) (atualizada com a publicação da Norma de Supervisão BSM 02/2025)
- **25/2024** – Negociação de Ativos com Restrição
- Publicação de Notas de Orientação
 - **07/2024** – Monitoramento de Certificação de Profissionais
 - **17/2024** – Regras e Parâmetros de Atuação ou Normas e Parâmetros de Atuação

- Publicação de Guias de Orientação
 - Setembro de 2024 – **Guia de Alertas (Segunda Versão)**, documento que oferece sugestões relacionadas à construção de alertas de atipicidade dentro do universo do monitoramento supervisionado, e dados não confidenciais de indicadores para uso por parte de interessados, relacionados a benchmarks de mercado e atualizados mensalmente.
 - Outubro de 2024 – **Guia RAIR (Relatório de Avaliação de Interna de Risco) e Guia RCI (Relatório de Controles Internos)**, destinados a orientar os Participantes quanto à forma e ao conteúdo a serem observados na elaboração de tais documentos e auxiliá-los no cumprimento de seus deveres estabelecidos na regulação em vigor.
- Atualização de Regulamentos da BSM
 - Nova versão do Regulamento Processual da BSM, que contempla, dentre outras alterações, a criação do rito sumaríssimo, ampliação do escopo da análise de irregularidades, a possibilidade de adoção de medida de Enforcement suplementar em caso de não implementação ou falta de efetividade de plano de ação apresentado em Carta de Alerta e Carta de Recomendação, ampliação das hipóteses de aditamento de Termo de Acusação, adequação dos procedimentos de citação e intimação, bem como das regras aplicáveis à defesa à Resolução CVM 45.
- Nova versão do Regulamento do MRP, que abrange, dentre outras alterações, adequação das hipóteses de cabimento de recurso à Resolução CVM 220, ampliação do prazo de manifestação sobre o recurso pela parte recorrida, possibilidade de a parte recorrida formular pedido contraposto em caso de decisão de procedência parcial, previsão da possibilidade de julgamento de recursos por conexão, criação do enunciado de Tema Repetitivo para garantir uniformização das decisões e maior celeridade e economia processual.
- Desenvolvimento e implementação do novo site da BSM, com o objetivo de oferecer uma experiência de navegação mais intuitiva aos usuários.
- Disponibilização, no site da BSM, de informações sobre as Cartas de Alertas emitidas, resguardando o sigilo necessário, com o objetivo de conferir maior transparência à atuação da BSM e aos temas mais recorrentes objeto dessas medidas de Enforcement.
- Realização de Workshops
 - 02/05/2024 – Supervisão de Operações e Ofertas, realizado diante das dúvidas levantadas pelo mercado sobre o tema de monitoramento de operações e ofertas.
 - 23/09/2024 – Controles Internos e Avaliação de Risco, realizado em conjunto com a CVM, com o objetivo de compartilhar experiências e conhecimento sobre a implementação eficaz de controles internos e a importância da avaliação rigorosa de riscos.
 - 30/10/2024 – Supervisão de Ofertas Públicas (Resolução CVM 160), Novo Regulamento Processual BSM e Suitability (Resolução CVM 30), realizado em conjunto com a CVM, tendo em vista as dúvidas do mercado sobre o conteúdo do Ofício Circular Conjunto CVM/SMI/SIN 01/2024.

- Reforço do dever de monitoramento contínuo adequado das operações intermediadas e de Operações de Mesmo Comitente (OMC), bem como da importância do cadastro para a qualidade dos controles internos e do dever de obter cópia da documentação de identificação dos clientes.
- Informe sobre a estruturação de painel de indicadores de monitoramento, pela BSM, de operações envolvendo negociação de grandes lotes, o que permite a avaliação da evolução da quantidade e volume das operações.
- Apresentação do sender location, criado para identificar a origem de ordens aprovadas por clientes finais a partir de mecanismo de mensageria *push*, com a finalidade de diferenciar operações dessa modalidade daquelas oriundas da sessão de Assessor e de Direct Market Access (DMA).
- Tratamento de ordens em *holding period*, dever previsto no Programa de Qualificação Operacional da B3 (PQO), desenvolvido com a finalidade de beneficiar as instituições.
- Avaliação Parcial da supervisão do processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

(PLD/FTP), destacando os principais apontamentos constatados, relacionados a Avaliação Interna de Risco (AIR), classificação de risco e realização de operações com cadastro desatualizado e Pessoa Exposta Publicamente (PEP) não identificado. A BSM sublinhou a importância do tema, considerando a reavaliação do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

- Resultado parcial dos testes de capacidade no ambiente de pós-negociação em 2024, destacando-se, como principal percepção, a mobilização para atendimento do teste de estresse em 2023.
- Reforço dos questionários aplicados em 2024 nas auditorias, que visam promover a maturidade das instituições em processos considerados não críticos ou ainda em desenvolvimento, bem como da importância de fornecer informações verídicas na autodeclaração, tendo em vista a recorrência de falhas nas correções identificadas ao longo da supervisão e fiscalização no ano de 2024.

➤ **Saiba mais sobre os principais destaques das reuniões da Câmara Consultiva de Mercado da BSM realizadas em 2024. [Clique aqui.](#)**

Participação da Câmara Consultiva nos Grupos de Trabalhos da BSM

Grupo de Trabalho de Monitoramento Conjunto Contínuo de Dados (MC²D)

Formado em 2022, esse Grupo de Trabalho constrói o modelo do monitoramento conjunto contínuo de dados e as principais trilhas de dados a serem compartilhadas continuamente pelos Participantes com a BSM.

- Participação de 400 pessoas, de 64 instituições
- Realização de 10 reuniões
- Entregas em 2024: segregação de acessos no Portal BSM e senha de acesso aos trabalhos de auditoria (Comunicado Externo BSM 8/2024); e versões 2.1; 2.2 e 2.3 do Manual de Layouts.

Grupo de Trabalho sobre Modelo de Riscos

Formado para aprofundamento das discussões sobre os modelos de risco existentes atualmente no mercado, sobretudo diante da heterogeneidade dos modelos e a necessidade de se dar a devida transparência e clareza aos investidores, principalmente de varejo, em relação a essas regras.

- Participação de 52 pessoas, de 26 instituições
- Realização de 3 reuniões em 2024

Grupo de Trabalho sobre Carteiras Administradas e Recomendadas (Automatizadas)

Formado para discutir o entendimento sobre os produtos carteira administrada e carteira recomendada, como uma forma de buscar uniformização das respectivas formas de utilização, no que aplicável, e, com isso, definir melhores práticas para a transparência desses produtos aos clientes.

- Participação de 73 pessoas, de 18 instituições
- Realização de 8 reuniões em 2024, que contaram com participação da CVM, B3 e Anbima.

Grupo de Trabalho sobre Acesso

Formado para debater sobre a possibilidade de construção de regras de acesso aos mercados organizados administrados pela B3 diferenciadas a depender do modelo e características de cada Participante.

- Participação de 69 pessoas, de 25 instituições
- Realização de 7 reuniões em 2024

Representação institucional

Participar ativamente em fóruns nacionais e internacionais é fundamental para o exercício de nossos deveres como autorregulador. Em 2024, destacamos a participação da BSM nos seguintes fóruns:

Anbima

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

- Conselho de Distribuição de Produtos de Investimentos
- Conselho de Ofertas Públicas
- Conselho de Administração de Recursos de Terceiros
- Conselho de Negociação de Instrumentos Financeiros
- Conselho de Certificação

Abrapp

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

- Conselho de Autorregulação

B3

- Comitê de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP)
- Comitê do PQO (Programa de Qualificação Operacional)

AMCC

Comitê Consultivo dos Membros Afiliados da IOSCO

- Reuniões e Grupos de Trabalho promovidos pelo AMCC
- Participação em pesquisas e colaboração em Newsletter dando visibilidade às iniciativas da BSM no mercado de capitais brasileiro

IOSCO

Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários

- Reuniões, workshops e webinars promovidos pela IOSCO



49ª Conferência Anual da IOSCO

A BSM participou da 49ª Conferência anual da **Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários** (IOSCO, na sigla em inglês), realizada entre os dias 25 e 29 de maio de 2024.

Em interação com os principais autorreguladores do mundo, reforçamos os laços de cooperação e apresentamos as iniciativas da BSM no mercado de capitais brasileiro.

Entre os temas que foram discutidos durante a Conferência, destacamos: transparência aos investidores

e padronização de dados; proteção ao investidor de varejo em um mundo digital; inteligência artificial e tokenização; atuação dos influenciadores digitais de investimentos; e ganho de eficiência na supervisão de mercados; todos pautados no papel dos mercados de capitais na transição da economia para práticas mais sustentáveis.

A troca de experiências com reguladores e autorreguladores de jurisdições de todo o mundo contribui para o aprimoramento contínuo das nossas atividades e o cumprimento da nossa

missão de preservar a integridade do mercado e proteger os seus agentes.



Autorreguladores estrangeiros

- Interações com alguns dos principais reguladores e organizações autorreguladoras, com o objetivo de estreitar os laços entre as instituições, bem como trocar experiências e referências de supervisão, de forma a manter a BSM alinhada com as tendências globais.
- Acompanhamento de eventos, publicações e decisões de reguladores e autorreguladores.

Ademais, passamos a disponibilizar algumas de nossas publicações também em inglês, facilitando o acesso por interessados estrangeiros, especialmente por Participantes com atuação global.

Manifestação em consultas públicas

Consultas públicas são processos por meio dos quais os reguladores solicitam a contribuição de agentes do mercado para discutir propostas de regulamentação ou alterações nas regras existentes.

As consultas públicas promovidas pela CVM e pelo Banco Central são fundamentais para garantir que as vozes do mercado sejam ouvidas e consideradas nas formulações de normas que impactam o mercado de capitais e as atividades de supervisão e fiscalização desempenhadas pela BSM. Ao participar ativamente dessas consultas, a BSM não apenas contribui para a construção de um ambiente regulatório mais transparente e eficaz, mas também ajuda a garantir que as necessidades e preocupações do mercado sejam levadas em consideração.

Ao longo de 2024, a BSM participou de 4 consultas públicas.

Edital de Consulta Pública SDM 04/2023

Objetivo de obter contribuições sobre as opções regulatórias relacionadas às repercussões da atuação dos **influenciadores digitais** sobre o mercado de capitais e eventuais aprimoramentos normativos.

»» [A manifestação da BSM pode ser consultada neste link.](#)

Edital de Consulta Pública SDM 06/2023

Objetivo de obter contribuições sobre a alteração pretendida nas regras que versam sobre participação no capital social de entidades administradoras de mercados organizados, **alterações no rito do MRP**, e demais aprimoramentos à Resolução CVM 135.

»» [A manifestação da BSM pode ser consultada neste link.](#)

Edital Conjunto BCB/CVM 103/2024

Objetivo de obter contribuições e informações sobre elementos a serem considerados na consolidação e no aprimoramento da regulamentação sobre o **investimento de não residente no mercado financeiro e no mercado de capitais**.

»» [A manifestação da BSM pode ser consultada neste link.](#)

Edital de Tomada Pública de Subsídios ASA/CVM 01/2024

Objetivo de obter contribuições e informações sobre elementos a serem considerados quando da incorporação definitiva do tema de **internalização de ordens no arcabouço regulatório**.

»» [A manifestação da BSM pode ser consultada neste link.](#)



Integridade do mercado

Auditoria

Nossa atividade de auditoria busca avaliar a conformidade dos processos e controles dos Participantes em relação às normas vigentes. Realizamos auditorias periódicas para assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com os regulamentos estabelecidos pelos reguladores, pela B3 e pela BSM.

Tabela 2 – Auditorias realizadas em 2024

Tipos de auditorias	Quantidade
Específica	156
Follow-up	47
Regular	38
Indireta	3
Pré-operacional	6
Regular 2023 (emitido em 2024)	1
Follow-up 2023 (emitido em 2024)	4
Específica 2023 (emitido em 2024)	1
Monitoramento Conjunto Contínuo de Dados – MC ² D	77
Total geral	333



Auditorias regulares

Periodicamente, realizamos auditorias nos Participantes para avaliar a infraestrutura, procedimentos, processos e controles. Verificamos a presença de comportamentos que possam ameaçar a eficiência, regularidade, transparência e a integridade dos mercados organizados administrados pela B3.

As principais etapas desse tipo de auditoria são:

- entendimento dos processos e controles
- execução de testes
- validação dos pontos identificados
- reunião de fechamento e emissão do relatório final de auditoria

A partir dos resultados da auditoria, os Participantes que apresentem os melhores desempenhos, segundo metodologia proprietária desenvolvida pela BSM, podem ser dispensados da auditoria regular de processos em períodos estabelecidos por regra.

Ao longo de 2024, canalizamos parte de nossos esforços à auditoria do mercado de balcão organizado, que contém infraestrutura, procedimentos, processos e controles específicos.

Processos avaliados nas auditorias regulares do segmento de listados

- Cadastrar clientes
- Suitability
- Executar ordens
- Liquidar negócios e administrar conta margem
- Administrar custódia de ativos e posições
- Gerenciar risco
- Assessor de investimento
- Controles internos
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP) e Mecanismos de Prevenção à Fraude
- Supervisão de operações e ofertas
- Certificação de profissionais
- Segurança da informação
- Continuidade de negócios
- Monitoramento e operação da infraestrutura de TI
- Gerenciamento de mudanças
- Suporte à infraestrutura

Processos avaliados nas auditorias regulares do segmento de balcão

- Cadastrar clientes
- Suitability
- Registro de negociação
- Administrar custódia de ativos e posições
- Assessores de investimento
- Liquidar negócios
- Controles internos
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP)
- Supervisão de operações

Auditorias específicas ou temáticas

São auditorias que envolvem a verificação de um tema ou de uma regra em particular ou que ocorrem para apurar indícios de irregularidades verificados em processos de MRP, PAD, denúncias, auditorias regulares ou outros procedimentos internos da BSM.

As auditorias específicas também acontecem por demanda dos reguladores, das entidades administradoras de mercado e das infraestruturas de mercado que percebam a necessidade de auditoria para temas que estejam passando por uma transformação ou ajuste regulatório ou tecnológico no mercado.

Os temas escolhidos para as auditorias temáticas são aqueles relevantes para o mercado em determinado momento ou demandados pela CVM, pela B3 ou, ainda, motivados por denúncia recebida pela BSM.

Tabela 3 – Temas das auditorias específicas em 2024

Temas	2024
Auditoria Específica – Teste de Capacidade Pós-negociação	85
Auditoria Específica – PLD/FTP	31
Auditoria Específica – Tranche de Ordens	15
Auditoria Específica – Ativos Cartulares	10
Auditoria Específica – Acordo de Cooperação Técnica Resolução CVM 160 (Emissor e Intermediário)	8
Auditoria Específica – Balcão Escriturador	3
Auditoria Específica – Listado Custodiante	3
Auditoria Específica – Custodiante Balcão (2023 emitida em 2024)	1
Auditoria Específica – Agronegócio	1 (*)
Total Geral	157

(*) Foram realizadas auditorias em 15 Depositários do Agronegócio.

A área de inteligência e dados da BSM elabora consultas informativas resumidas e compartilha amostras de dados para apoiar as auditorias temáticas.

Auditoria Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP

Auditoria específica para verificação da efetividade das medidas adotadas pelo Participante para evitar a recorrência das falhas identificadas em relatórios anteriores, assim como dos procedimentos e diligências atuais que o Participante dispõe para atendimento das normas vigentes sobre PLD/FTP, com foco em Abordagem Baseada em Risco (ABR) e Avaliação Interna de Risco (AIR).

Auditoria Específica de Custodiante (Listado)

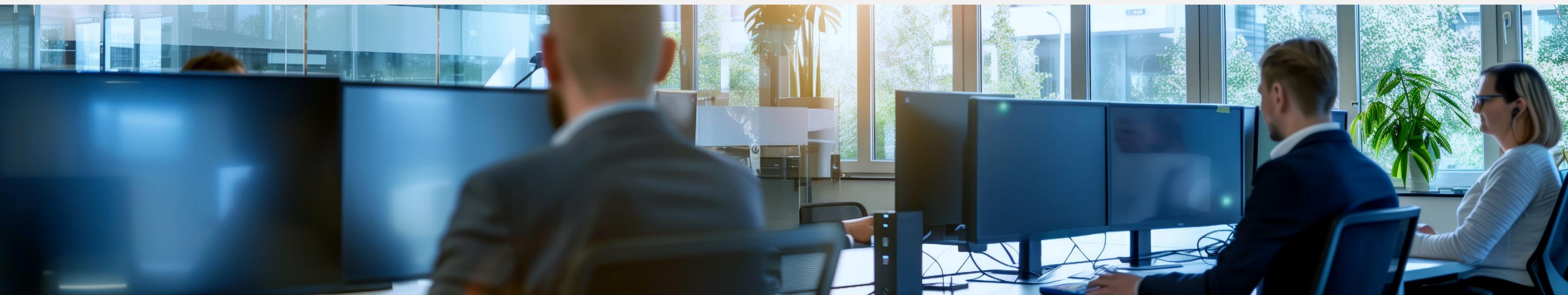
Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Custodiante de Valores Mobiliários para: (i) abertura e manutenção dos dados cadastrais do investidor; (ii) requisitos para validação e aceite da solicitação de transferência de custódia do investidor; (iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; (iv) conciliação diária entre as posições mantidas nas contas do Custodiante e as posições mantidas e informadas pela Central Depositária; (v) disponibilização de informações aos investidores; (vi) conteúdo do contrato de prestação de serviços de custódia de valores mobiliários entre o investidor e o Custodiante; (vii) existência de regras, procedimentos e controles internos; (viii) guarda e manutenção das informações e dos documentos relacionados aos ativos custodiados; e (ix) procedimentos e monitoramento de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Auditoria Específica de Escriturador (Balcão)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Escriturador para: (i) Abertura e manutenção de livros de escrituração; (ii) Registro das informações relativas à titularidade, aos direitos, aos gravames e aos eventos societários relativos aos valores mobiliários e respectivas documentações suporte; (iii) Tratamento das instruções de movimentações de valores mobiliários, prazo de atendimento e verificação dos poderes para tais movimentações; (iv) Conciliação diária entre as posições registradas nos controles do Escriturador e os registros mantidos pela B3; (v) Canais de atendimento e envio das informações das posições e dos eventos sobre os ativos aos titulares e aos emissores (contratantes) dos valores mobiliários escriturados; (vi) Conteúdo do contrato de prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários entre o emissor e Escriturador; (vii) Existência de regras, procedimentos e controles internos; e (viii) Guarda e manutenção das informações e dos documentos relacionados aos ativos escriturados.

Auditoria Específica de Teste de Capacidade de Pós-negociação

Auditoria específica para verificação da aderência dos Participantes à Resolução CVM 35 que determina a realização de testes de capacidade em cenário de estresse para avaliar se têm infraestrutura suficiente para responder adequadamente e processar o volume de dados trafegado no mercado em momentos de muita atividade.



Auditoria Específica de Participante de Liquidação (Listado)

Auditoria específica para verificação dos controles adotados pelo Participante de Liquidação (PL) para os seguintes processos: (i) Contratos de Repasse; (ii) Liquidação e Alocação; (iii) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP); (iv) Supervisão de Operações; e (v) Gerenciamento de Riscos.

Auditoria de Follow-up

As auditorias de follow-up são realizadas para verificar o cumprimento dos planos de ação apresentados pelos Participantes em razão de apontamentos feitos em auditorias, medidas de Enforcement ou por conta da celebração de Termos de Compromisso, conforme Regulamento Processual da BSM.

Auditorias pré-operacionais

Realizadas conforme regras da B3, que levam em consideração requisitos operacionais e tecnológicos relacionados às atividades desempenhadas pela instituição requerente de pedido de outorga de acesso.

Auditorias indiretas

Auditorias indiretas são realizadas com base em dados, utilizando testes internos, com informações enviadas periodicamente pelos Participantes à BSM. É, nesse tipo de auditoria, que pode ser realizada em conjunto com a auditoria regular, que são verificados o monitoramento das operações de pessoas que são vinculadas aos intermediários, a divulgação de informações mínimas sobre o RLP pelos Participantes e o monitoramento de erros operacionais.

Monitoramento Conjunto Contínuo de Dados (MC²D)

Além das auditorias regulares e específicas, adotamos, de forma inovadora, o Monitoramento Conjunto Contínuo de Dados (MC²D), que é fruto da colaboração do mercado e tem como objetivo a avaliação automatizada dos processos e controles de forma contínua e em larga escala com periodicidade definida.

Abaixo, seguem exemplos, não exaustivos, de temas avaliados.

- Monitoramento dos acionamentos dos gatilhos para envio do material educacional de RLP.
- Monitoramento de operações de clientes com o produto RLP antes de sua autorização para uso (*opt-in*) e após sua descontinuação (*opt-out*).
- Monitoramento das análises de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP) geradas e do prazo

das conclusões das análises após o acionamento dos alertas.

- Monitoramento da atribuição do perfil de investimento do cliente de acordo com o resultado do questionário definido pelo Participante.
- Monitoramento dos clientes que operaram com cadastro desatualizado, conforme política do Participante.
- Monitoramento da completude dos dados cadastrais entre os sistemas do Participante e da B3.
- Monitoramento das análises de supervisão de operações e ofertas geradas e do prazo das conclusões das análises após o acionamento dos alertas.
- Monitoramento das transferências de custódia de clientes conforme prazo regulatório.
- Monitoramento de gestão de acesso aos sistemas.

Percepções dos nossos supervisionados sobre o MC²D:

“ **Estamos indo na direção certa.** ”

“ **Antes do MC²D, eu não tinha conhecimento dessas inconformidades na minha Corretora.** ”

“ **O MC²D me proporcionou a certeza de que meus controles e processos estão evoluindo para uma maior efetividade.** ”

“ **O MC²D é uma consultoria oferecida sem custo.** ”

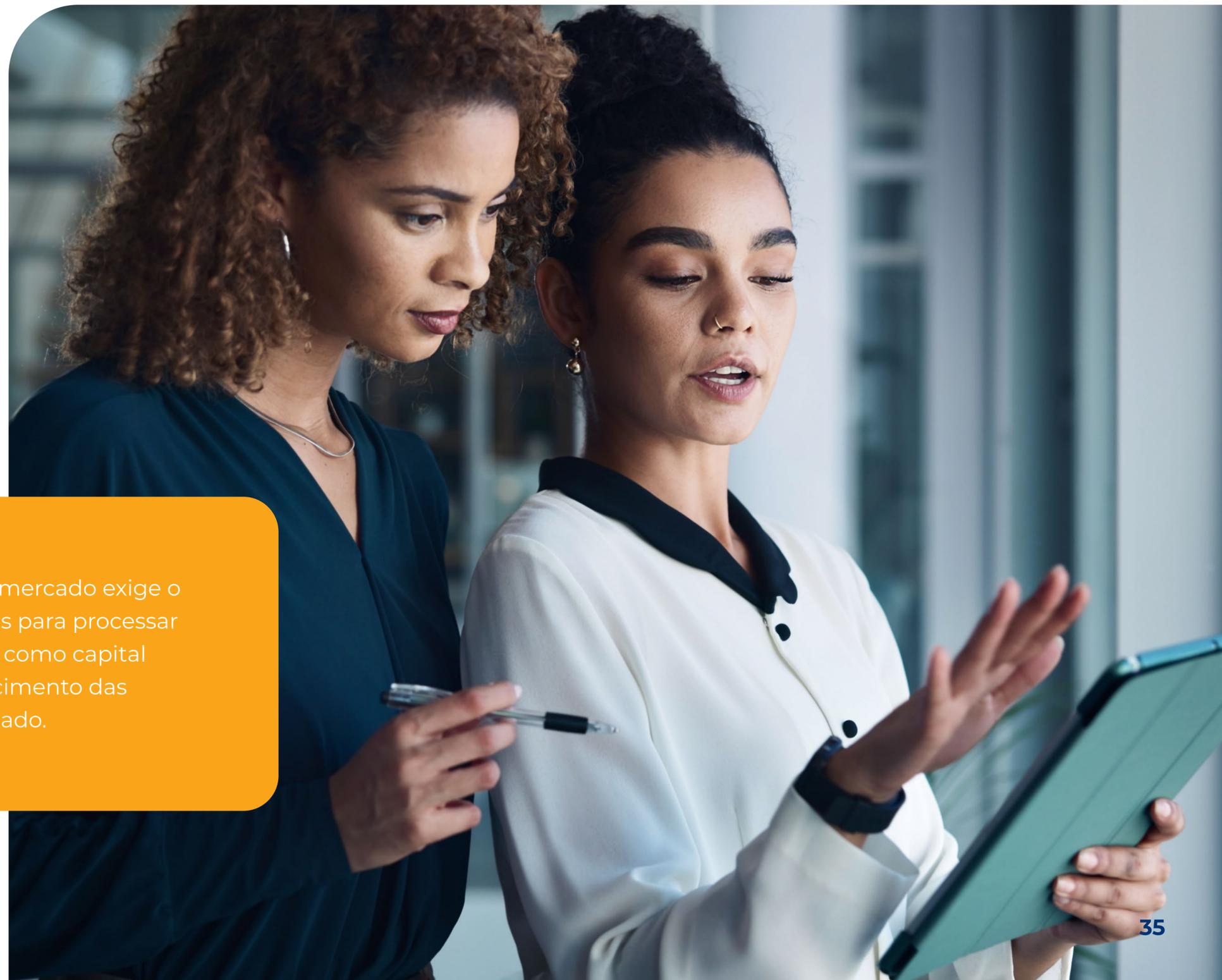
“ **Deu trabalho para implantar, mas hoje não temos dúvidas que é super prático e eficiente, tem um alto ganho de tempo e reduz o custo de observância trazendo uma visão mais ampla da instituição.** ”

“ **A equipe se destaca pela agilidade e eficiência ao atender e esclarecer as dúvidas do mercado.** ”

Supervisão de Mercados

Monitoramos todas as operações e ofertas realizadas nos mercados organizados administrados pela B3, buscando identificar indícios de operações irregulares, tais como manipulação de preços, uso indevido de informação privilegiada, operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e o exercício irregular de atividades no mercado de valores mobiliários.

A atividade de acompanhamento de mercado exige o uso intensivo de recursos tecnológicos para processar milhões de dados diariamente, assim como capital humano multidisciplinar com conhecimento das normas e do funcionamento do mercado.



Operações atípicas

A partir de modelos estatísticos desenvolvidos internamente pela BSM, nossos sistemas de supervisão identificam operações consideradas atípicas.

Exemplos dos modelos, variáveis e parâmetros utilizados em nossos sistemas de supervisão são apresentados no [Guia de Alertas BSM](#), documento que está em sua 2ª versão e que visa compartilhar com os Participantes do mercado a nossa experiência no desenvolvimento de alertas de supervisão.

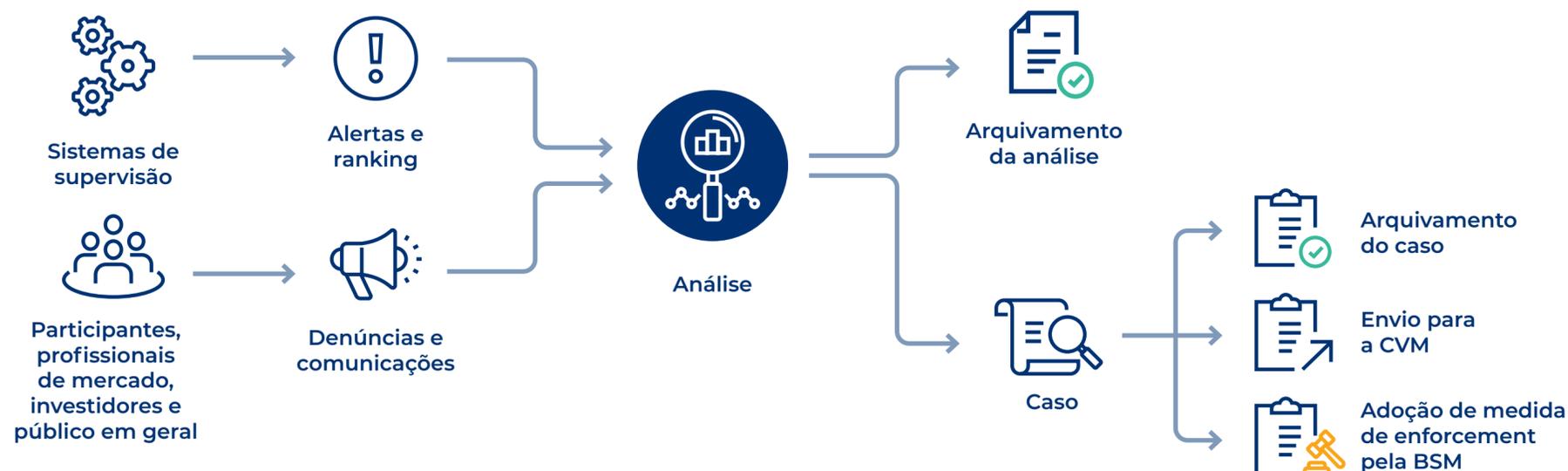


Análise de atipicidades

Os alertas gerados pelos nossos sistemas de supervisão e fiscalização, assim como outras operações destacadas em rankings específicos, são analisados pela nossa equipe de Acompanhamento de Mercado. O mesmo ocorre em relação a comunicações recebidas dos Participantes de mercado e denúncias recebidas por meio do nosso Canal de Denúncias.

Se necessário, podemos questionar os Participantes de mercado em busca de informações adicionais que contribuam com o esclarecimento dos fatos.

Principais etapas da atividade de acompanhamento de mercado da BSM



* A BSM tem competência para, quando necessário, aplicar medidas de Enforcement às instituições participantes dos mercados organizados administrados pela B3, bem como aos profissionais e prepostos dessas instituições. Dessa forma, análises envolvendo pessoas fora do escopo de atuação da BSM são enviadas para avaliação e eventual atuação da Comissão de Valores Mobiliários, conforme regulamentação em vigor.

Resumo de 2024

As tabelas a seguir indicam os números relativos à atividade de acompanhamento de mercado ao longo do ano.

Tabela 4 – Análises realizadas em 2024

Origem	Quantidade de análises
Alertas e <i>Rankings</i>	3.648
Denúncias e Comunicações	140
Total	3.788

Tabela 5 – Casos encerrados em 2024

Encaminhamento	Quantidade de casos
Arquivados	159
Encaminhados para possível atuação da CVM	28
Encaminhados para possível adoção de medida de enforcement pela BSM	5
Encaminhados para possível adoção de medida de enforcement pela BSM e para possível atuação da CVM	2
Total	194

Tabela 6 – Principais hipóteses dos casos encerrados em 2024

Hipótese de irregularidade	Quantidade	%
Manipulação de preços ou condições artificiais de demanda, oferta ou preço	63	32,5%
Indícios de lavagem de dinheiro (transferência de recursos ou outras irregularidades)	52	26,8%
Uso de informações privilegiadas	52	26,8%
Outros	27	13,9%
Total	194	100,0%

Mercado de Balcão

Aprofundamos as discussões iniciadas em 2023 a respeito de lastros de valores mobiliários e ativos financeiros depositados na Depositária da B3.

Esse trabalho, realizado em conjunto com a B3, visa assegurar que todos os Participantes envolvidos nesse mercado cumpram seus papéis e responsabilidades para assegurar a existência, a integridade e a suficiência de lastros que suportam as emissões de ativos financeiros e valores mobiliários depositados na B3, bem como contribui para a segurança de importantes instrumentos como os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO).

Entre os Participantes dessa indústria destacam-se os emissores, os escrituradores, os custodiantes e os agentes fiduciários, entre outros, cada um com deveres e responsabilidades específicos e estabelecidos na regulamentação em vigor.

Aprimoramento de alertas de supervisão

No último trimestre de 2024, implementamos melhorias em três de nossos modelos de identificação de indícios de irregularidades.

A aplicação de técnicas de clusterização e de machine learning resultaram no aumento da efetividade desses alertas por meio da redução do número de alertas falso-positivos e sem perda nos alertas verdadeiro-positivos.

	Média mensal de alertas (2024)	Média mensal de alertas com as melhorias (<i>backtesting</i>)	Aumento de eficácia
Money pass	48	3	93%
Ramping	35	15	58%
Price driver	35	17	50%

Enforcement

Por meio de atividades de orientação, formação de profissionais e troca de conhecimento, apoiamos os Participantes na diligência que deve ser observada para atuar em conformidade com as regras vigentes.

A atividade de Enforcement da BSM busca apurar responsabilidade no caso de descumprimento de normas cujo cumprimento lhe compete fiscalizar.

A finalidade das medidas de Enforcement é aprimorar os padrões de conduta dos supervisionados, estimular a adoção de processos e controles internos adequados, desencorajar o descumprimento de regras e coibir a repetição de irregularidades.

A atividade de Enforcement pode contemplar desde o envio de Cartas de Recomendação e Cartas de Alerta até a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Tabela 7 – Medidas de Enforcement adotadas em 2024

Cartas de Alerta	158
PAD iniciados	13
Cartas de Recomendação	12
PAD concluídos	9
Carta Pré-Sancionadora	7
Termos de Compromisso firmados ⁴	3

* Termos de Compromissos celebrados com três Defendentes de dois Processos Administrativos Disciplinares.

» Saiba mais sobre Termos de Compromisso no tópico “Processos Administrativos Disciplinares (PADs)”.

⁴ Termos de Compromissos celebrados com três Defendentes de dois Processos Administrativos Disciplinares.

Cartas de Recomendação

A Carta de Recomendação é o instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação recomenda o aprimoramento de condutas, regras, procedimentos e/ou controles internos.

Principais temas das 12 Cartas de Recomendação emitidas em 2024

Temas

Pessoas vinculadas

Auditorias Regulares – Listado e Balcão

Auditoria de Follow-Up – Listado e Balcão

Controles Internos

Conclusões dos Relatórios Técnicos de Supervisão de Mercado

Cartas de Alerta

A Carta de Alerta é o instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação determina que uma prática irregular seja cessada, de forma a não haver recorrência.

Principais temas das 158 Cartas de Alerta emitidas em 2024

Temas

Pessoas vinculadas

Inobservância do dever de prestação de informação

Falhas de Processos e Controles identificados em Auditoria

Ausência de atualização cadastral

Irregularidades identificadas no âmbito do MRP

Conclusão de denúncias recepcionadas pela BSM

Controles Internos

Processos Administrativos Disciplinares (PADs)

São procedimentos administrativos para apurar e, quando necessário, punir infrações às normas que supervisionamos e fiscalizamos.

Em 2024, instauramos 13 PADs. Desses, 11 são de Rito Sumário e se relacionam ao descumprimento do dever de pessoas vinculadas operarem por intermédio do Participante a que estão vinculadas. Os outros dois PADs são de Rito Ordinário e têm origem em trabalhos conduzidos pelo Departamento de Autorregulação.

Em 2024, encerramos 9 PADs, sendo: 7 por julgamento; 1 na BSM e encaminhado à CVM; e 1 encerrado por meio da celebração de Termo de Compromisso.

Tabela 8 – Resumo dos PADs encerrados em 2024

Total de acusados	17
Processos encerrados	9
Advertências	4
Multas aplicadas	3
Inabilitação Temporária	1
Termo de Compromisso	1

O PAD visa adequar as condutas dos supervisionados aos padrões necessários à preservação da integridade do mercado.

A condenação em um PAD pode resultar na aplicação de advertência, multa, suspensão (até 90 dias úteis) e inabilitação temporária (até 20 anos).

Tanto na fase prévia à instauração do PAD como em qualquer momento até o seu julgamento de primeira instância, podem ser firmados Termos de Compromisso, pelos quais o compromitente se compromete a:

- cessar a prática considerada irregular;
- adotar medidas para evitar a reincidência; e
- indenizar terceiros de eventuais prejuízos.

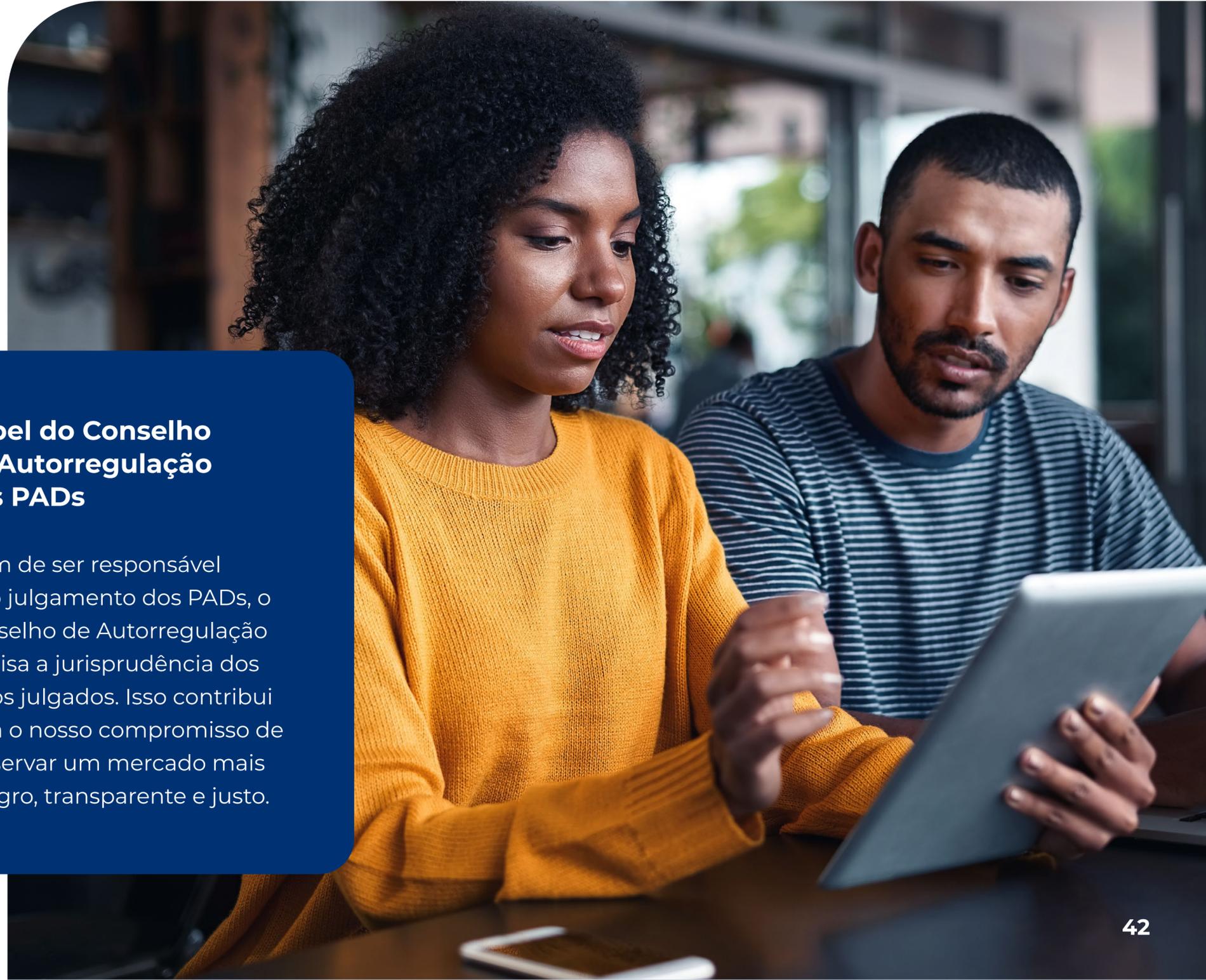
Cabe ao Conselho de Autorregulação a análise, a aceitação ou a recusa das propostas de Termo de Compromisso.

Em 2024, foram firmados 3 Termos de Compromisso com Defendentes de 2 PADs.

Após o encerramento do PAD e em caso de celebração de Termo de Compromisso, os respectivos documentos são publicados para consulta no site da BSM, observada a proteção de eventuais dados pessoais e demais informações sensíveis.

Papel do Conselho de Autorregulação nos PADs

Além de ser responsável pelo julgamento dos PADs, o Conselho de Autorregulação analisa a jurisprudência dos casos julgados. Isso contribui para o nosso compromisso de preservar um mercado mais íntegro, transparente e justo.



Dados, indicadores e inteligência de supervisão

Diversas iniciativas focam na geração de dados, indicadores e sistemas de informação, todas relacionadas às atividades de autorregulação da BSM.

As áreas do Departamento de Autorregulação atuam diretamente com a área de Inteligência e Dados, desde a concepção inicial até a concretização por meio da criação de protótipos, execução de projetos pilotos, condução de testes e homologação para implementação em ambientes de produção.

A BSM evoluiu no estudo piloto para utilização de plataformas de inteligência artificial nos processos de supervisão. Automatizamos um processo da atividade de auditoria que reduziu sensivelmente o tempo dos analistas na leitura de documentos recebidos dos Participantes.

Além dessa iniciativa, nas frentes de desenvolvimentos de alertas de acompanhamento de mercado, aplicamos técnicas de machine learning por meio de modelos supervisionados e não supervisionados, com o propósito de redução dos falsos positivos dos alertas existentes, e trazendo como consequência esperada maior eficiência das equipes de análise.

Implementamos o processo de supervisão por indicadores. Mensalmente, são analisados os alertas dos indicadores estratégicos gerados no mês anterior, identificados como atípicos estatisticamente.

Atualmente, são monitorados mais de 530 indicadores relacionados a ofertas, negociação, alocação, custódia, operações de balcão, empréstimo de ativos (BTB), cadastro, solicitação de transferência de valor

mobiliário (STVM), entre outros. Quando uma situação identificada não pode ser explicada por meio da análise de dados, realizamos uma reunião de entendimento com o Participante e/ou com a B3, conforme o caso.

Cooperando com o regulador, para preservar a integridade do mercado e permitir um acompanhamento autônomo e dinâmico das atividades da BSM, a área de inteligência e dados da BSM criou *dashboards* com indicadores para a CVM, que cobrem as atividades de acompanhamento de mercado, auditoria, Enforcement, orçamento, processos de MRP e o andamento do plano de trabalho anual da BSM. Adicionalmente, criamos um *dashboard* específico para apresentar as infrações cometidas pelos assessores de investimentos, com base nas informações compartilhadas pelos Participantes.



Soluções em IA que geram ganho de eficiência

Olhando para os nossos times, ampliamos o número de consultas e desenvolvemos novas funcionalidades para o Robô de Consultas BSM (RCB), que passou a oferecer visualização de gráficos dinâmicos e interativos a partir de consultas parametrizadas, que podem ser realizadas pelos próprios analistas. Adicionalmente, foi incorporada a solução de IA para leitura de documentos, concentrando em um mesmo *hub* a interface para solicitação de serviços.

Inovação

O mercado de capitais no Brasil tem experimentado um crescimento acelerado, trazendo novos desafios para a atividade de autorregulação. Em resposta a esse cenário dinâmico, nosso time está comprometido com a inovação, utilizando tecnologias de ponta e abordagens criativas para encontrar as soluções eficazes. Com a implementação de sistemas avançados de monitoramento, análise de dados em tempo real e colaboração, estamos não apenas acompanhando as mudanças, mas **liderando verdadeiramente o caminho para um mercado mais seguro e transparente.**

Guias RAIR e RCI



Desenvolvemos o Guia para Elaboração do **Relatório de Avaliação Interna de Risco (RAIR)**, que fornece uma estrutura clara e detalhada sobre como os Participantes devem preparar seus relatórios de avaliação interna de risco. Este guia ajuda os Participantes a cumprirem suas obrigações de maneira eficiente e aderente à regulamentação em vigor.



Paralelamente, criamos o **Guia para Elaboração do Relatório de Controles Internos (RCI)**, que oferece uma orientação completa sobre a criação de relatórios de controles internos. Este guia também visa facilitar o cumprimento das obrigações dos Participantes, garantindo que seus relatórios atendam os padrões e requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Proteção dos Participantes e investidores

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3

O MRP desempenha papel fundamental na proteção dos investidores no mercado de capitais brasileiro. Mantido pela B3 e administrado pela BSM, o mecanismo garante o ressarcimento por perdas comprovadas causadas por ações ou omissões de Participantes do mercado organizado de Bolsa administrado pela B3 e seus administradores e prepostos, referentes à intermediação de operações de bolsa com valores mobiliários, serviços de custódia e liquidação.

Recentemente, o MRP passou por atualização significativa para incorporar novas tecnologias de análises de dados. Essas inovações impactam diretamente nos processos de análises, garantindo que as solicitações de ressarcimentos, instaurações e acompanhamento dos processos tenham mais rapidez e transparência. Nosso objetivo é garantir que todas as partes envolvidas sejam atendidas com a máxima diligência, agilidade e equidade.

Novo Regulamento MRP



Buscamos continuamente aprimorar nossos processos e aumentar a eficiência de nossas atividades. Por isso, em 2024, publicamos nova versão do Regulamento do MRP, o qual abrange desde a solicitação ao MRP, requisitos e documentos necessários, até o julgamento e recursos. O regulamento também define o valor máximo de ressarcimento (R\$ 200 mil), os deveres das partes envolvidas e os prazos processuais. O regulamento visa preservar a transparência, eficiência e integridade do nosso mercado. As mudanças foram cuidadosamente pensadas em prol da proteção do investidor.

Também são cobertos pelo MRP prejuízos decorrentes da intervenção ou decretação da liquidação extrajudicial de Participante pelo Banco Central do Brasil, mas não estão no escopo do mecanismo os ressarcimentos relacionados a títulos de renda fixa públicos ou privados e ativos financeiros.

Tabela 9 – O MRP em 2024

Solicitações recebidas	299
Solicitações concluídas	319
Número de ressarcimentos (*)	59
Volume do ressarcimento (*)	R\$ 820.130,49

(*) Incluindo casos julgados pela CVM de exercícios anteriores a 2023.

Tabela 10 – Temas das solicitações recebidas

Falha de plataforma	91
Ordens	74
Liquidação compulsória	58
Demais temas	76
Total	299

Em constante busca pelo aumento de eficiência, ao longo dos últimos anos, implementamos uma série de melhorias em toda a esteira do MRP, desde o sistema para envio da solicitação, até a devolutiva com o investidor, passando pelo processo de análise. O resultado disso foi o atingimento do menor estoque de solicitações em análise da história da BSM.

Iniciamos o ano de 2024 com 67 processos em aberto e encerramos com 47.

Indícios de irregularidades

Os pedidos de reembolso do MRP representam fonte de informação e inteligência para a BSM. Durante a análise das solicitações de ressarcimento, é possível, em algumas situações, identificar sinais de irregularidades, o que nos ajuda a aprimorar nossas práticas de monitoramento do mercado e de supervisão e fiscalização dos Participantes. Essa interação colabora para o aumento de nossa eficácia e desempenho, além de contribuir para a preservação da integridade do mercado e proteção dos Participantes e investidores.

Normas de Supervisão, Notas de Orientação e outros Comunicados

Como parte do nosso papel de autorregulação, supervisão e fiscalização, elaboramos Normas de Supervisão e Notas de Orientação, com o objetivo de dar transparência ao mercado sobre os deveres a serem cumpridos, a forma de supervisão e fiscalização da BSM e eventuais consequências do não cumprimento das regras, além de orientarmos os Participantes em melhores práticas para cumprimento de seus deveres.

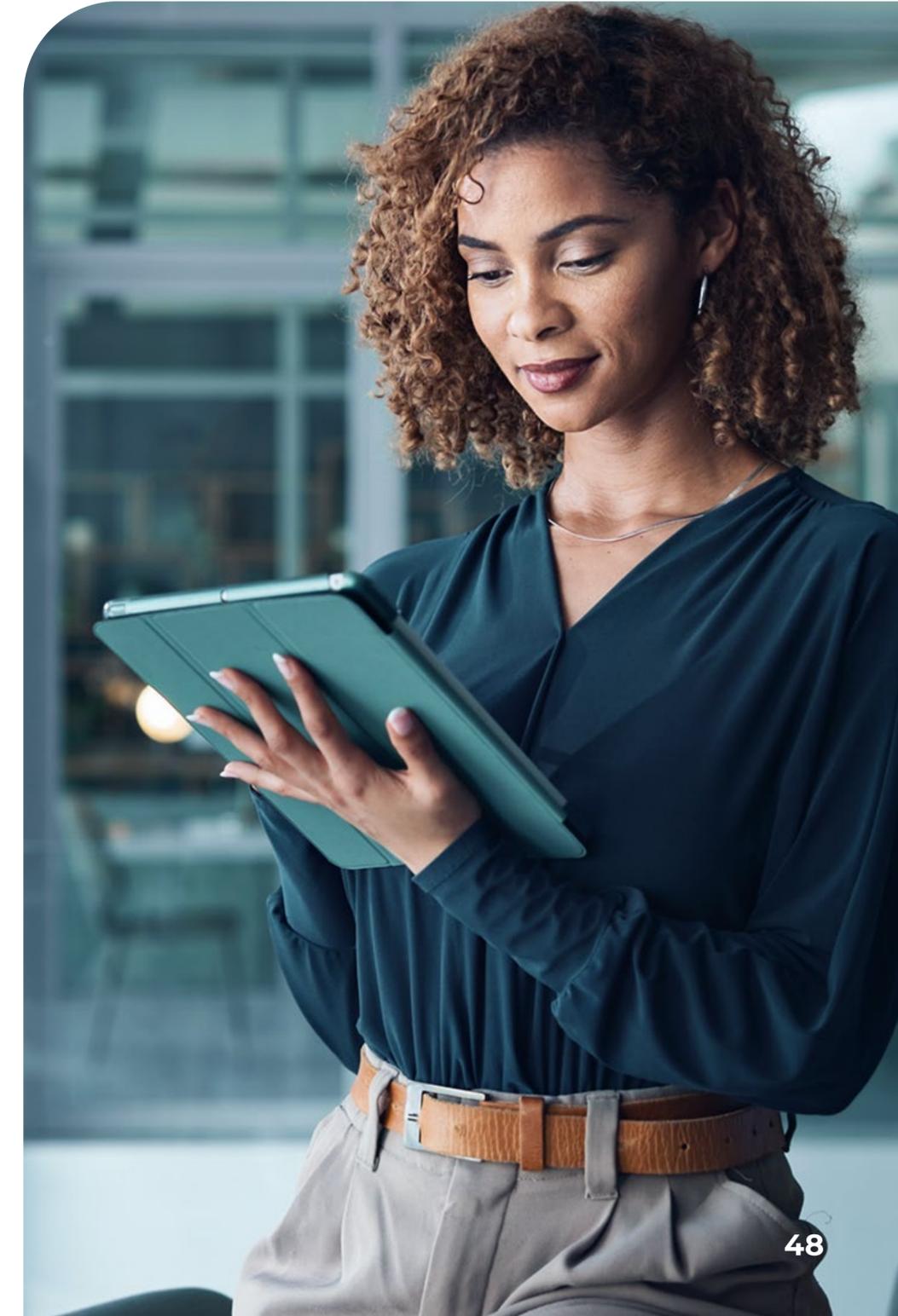
As regras de cumprimento obrigatório pelos Participantes e passíveis de supervisão pela BSM são conhecidas como Normas de Supervisão. Já as indicações de melhores práticas são comunicadas pela BSM como Notas de Orientação.

Durante 2024, nos empenhamos em identificar normas que geravam dúvidas no mercado e que demandavam esclarecimentos para que os

Participantes pudessem cumpri-las devidamente. Com base nessas constatações, desenvolvemos e/ou atualizamos as Normas de Supervisão e Notas de Orientação para dissipar essas dúvidas.

Além disso, publicamos Comunicados Externos, um instrumento de comunicação oficial destinado a informar os agentes de mercado sobre assuntos relevantes relacionados à supervisão e demais atividades desempenhadas pela BSM. Esses comunicados podem abranger uma variedade de temas, como atualizações sobre normas e procedimentos, esclarecimentos sobre práticas de mercado, alertas sobre fraudes ou irregularidades, e informações sobre eventos e iniciativas da BSM.

Ao longo do ano, publicamos 9 Normas de Supervisão e atualizamos 2 Normas já existentes. Também publicamos 2 Notas de Orientação, bem como 15 Comunicados Externos.



Normas de Supervisão publicadas em 2024

- **01/2024 – Norma de Supervisão sobre o Processo de Gerenciamento de Mudanças**

Detalha os deveres dos Participantes dos Mercados da B3 – incluindo parâmetros de controle e documentação das etapas do processo de gerenciamento de mudanças. Além disso, especifica a atuação da BSM e as medidas de Enforcement, bem como define as condições para mudanças planejadas e emergenciais.

- **03/2024 – Norma de Supervisão sobre Segurança da Informação no âmbito da segregação de funções**

Estabelece a implementação de procedimentos e controles internos para garantir a segurança, integridade e disponibilidade dos sistemas críticos pelos Participantes. Especificamente, a norma abrange a segregação lógica e o controle de administração de acessos, a criação e manutenção de uma matriz de segregação de funções, e a segregação física das instalações.

- **04/2024 – Norma de Supervisão sobre Segurança da Informação**

Define os deveres dos Participantes, incluindo

a implementação de políticas de segurança; atualizações técnicas; treinamentos em segurança da informação e cibernética; monitoramento de ameaças e vulnerabilidades; manutenção adequada de documentação; e a supervisão e fiscalização pela BSM.

- **05/2024 – Norma de Supervisão sobre Testes de Capacidade em Cenários de Estresse**

Estabelece diretrizes para a realização de testes anuais em ambientes de negociação e pós-negociação, com a finalidade de garantir que a infraestrutura tecnológica possa suportar picos de demanda (estresse).

- **06/2024 – Norma de Supervisão sobre Resultado e Dispensa nas Auditorias Regulares (2024)**

Descreve a metodologia utilizada para a apresentação dos resultados das auditorias e os critérios para dispensa dos Participantes das auditorias regulares conduzidas pela BSM no ano de 2024.

- **09/2024 – Atualização da Norma sobre Falha de Entrega de Ativos no Mercado de Bolsa**

Atualiza os procedimentos de supervisão referentes às informações transmitidas aos clientes pelos Participantes sobre os riscos de falha na entrega e os mecanismos para garantir a liquidação de ativos.

- **14/2024 – Atualização da Norma de Supervisão sobre Assessores de Investimento**

Atualiza as obrigações e procedimentos referentes à atividade de Assessor de Investimento e à supervisão dos Participantes, abrangendo os seguintes aspectos: autorização; vínculo contratual; deveres de informação; sigilo de dados; fiscalização pelo Participante; registro e armazenamento de ordens; e medidas de Enforcement.

- **15/2024 – Norma de Supervisão sobre Monitoramento de Operações e Ofertas**

Estabelece diretrizes para o monitoramento contínuo das operações, de modo que os Participantes implementem controles para identificar indícios de irregularidades e comunicá-los concomitantemente à CVM e à BSM.

- **16/2024 – Norma de Supervisão sobre Saldo Devedor**

Estabelece as obrigações relacionadas ao dever de monitoramento a ser feito pelo Participante sobre o saldo devedor dos clientes.

- **24/2024 – Norma de Supervisão sobre Resultado e Dispensa dos Participantes das Auditorias Regulares e Procedimento a ser Observado em Pedido de Prorrogação de Prazo (2025)**

Descreve a metodologia utilizada para a

apresentação dos resultados das auditorias e os critérios para dispensa dos participantes dos mercados da B3 das auditorias regulares conduzidas pela BSM no ano de 2025, além dos procedimentos para solicitações de prorrogação de prazo. A Norma de Supervisão foi atualizada em janeiro de 2025, com a publicação da Norma de Supervisão 02/2025.

- **25/2024 – Norma de Supervisão sobre Negociação de Ativos com Restrição**

Estabelece que os participantes monitorem continuamente o cumprimento das regras de restrições à negociação, controlando a classificação de investidores e impedindo negociações de ativos restritos por não qualificados ou profissionais.

Notas de Orientação publicadas em 2024

- **07/2024 – Monitoramento de Certificação de Profissionais**

Orienta os Participantes da B3 a monitorar continuamente as certificações de seus profissionais vinculados, garantindo validade

através do Sistema Integrado de Cadastro B3 (Sincad).

- **17/2024 – Regras e Parâmetros de Atuação ou Normas e Parâmetros de Atuação**

Orienta os Participantes da B3 sobre o conteúdo e a disponibilização das Regras e Parâmetros de Atuação ou Normas e Parâmetros de Atuação (RPA/NPA), para garantir a implementação de controles internos eficazes e a comunicação adequada dessas regras aos investidores e profissionais.

Comunicados Externos publicados em 2024

- **02/2024 – Percentual de Ausência de Ordem para Objetivação de Medida Sancionadora e Critérios para Seleção de Amostra de Ordens em Auditorias Regulares – Auditorias de 2024**

Comunica a manutenção de percentual de ausência de ordem para objetivação de medida sancionadora de 4% em 2024.

- **08/2024 – Implementação do Portal BSM**

Informa aos Participantes dos mercados Listado e Balcão B3 sobre as novas implementações no

Portal BSM, que incluem a exigência de senhas adicionais para acesso aos trabalhos de auditoria e a segregação de acesso para envio de arquivos de layouts do MC²D.

- **10/2024 – Manual de Layout de Arquivos e Trilhas (2.1)**

Divulga a versão 2.1 do Manual de Layout de Arquivos e Trilhas.

- **11/2024 – Guia de Comunicação BSM nos termos da Resolução CVM 35**

Divulga a publicação do Guia de Comunicação, que orienta os Participantes sobre os procedimentos para enviar comunicações simultâneas à BSM e à CVM sobre indícios de descumprimento da regulação em vigor.

- **18/2024 – Portal BSM: Inclusão das Medidas de Enforcement**

Informa que o Portal BSM passou a incluir todas as comunicações relacionadas às medidas de Enforcement.

- **19/2024 – Manual de Layout de Arquivos e Trilhas (2.2)**

Divulga a versão 2.2 do Manual de Layout de Arquivos e Trilhas.

- **20/2024 – Nova versão do Guia de Alertas BSM**
Anuncia a atualização e disponibilização da segunda versão do “Guia de Alertas BSM”, que oferece sugestões e boas práticas para o desenvolvimento de alertas de monitoramento de ofertas e operações.
- **21/2024 – Publicação de Cartas de Alerta emitidas pela BSM**
Informa que a BSM irá disponibilizar em seu site informações sobre as Cartas de Alerta emitidas, na forma do seu Regulamento Processual.
- **22/2024 – Novo Site da BSM**
Anuncia o novo site da BSM, reformulado para oferecer uma experiência mais moderna e intuitiva, com melhorias na comunicação, acessibilidade e acesso a informações relevantes para todos os usuários.
- **23/2024 – Percentual de Ausência de Ordens**
Informa que, a partir de 2025, o percentual de ausência de ordens para objetivação de medida sancionadora será de 3%, bem como detalha os critérios para seleção de amostra de ordens em auditorias regulares, permitindo a entrega fracionada de ordens e estabelecendo diretrizes para envio e avaliação das amostras.
- **26/2024 – Alterações no Regulamento Processual da BSM**
Divulga as alterações no Regulamento Processual da BSM.
- **27/2024 – Guias RCI e RAIR**
Divulga a publicação dos Guias RCI e RAIR, que fornecem orientações e procedimentos detalhados para o cumprimento de requisitos regulatórios, auxiliando na implementação das melhores práticas de conformidade.
- **28/2024 – Alterações no Regulamento do MRP**
Divulga as alterações no Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos.
- **29/2024 – Atualizações do Roteiro de Testes das Auditorias Regulares para o ano de 2025**
Divulga o Roteiro de Testes, que fornece um conjunto detalhado de procedimentos e critérios para a realização de auditorias e atividades de supervisão.
- **30/2024 – Manual de Layout de Arquivos e Trilhas (2.3)**
Divulga a versão 2.3 do Manual de Layout de Arquivos e Trilhas.

Pensando em simplificar a consulta e o acesso às Normas de Supervisão e às Notas de Orientação, a BSM disponibiliza os seguintes documentos: [Catálogo de Normas de Supervisão](#) e [Catálogo de Notas de Orientação](#), que reúnem todas as Normas de Supervisão e Notas de Orientação vigentes e são permanentemente atualizados no site da BSM.

Orientação ao mercado e formação de profissionais

Atendimento e Relacionamento

Atendimento

Em 2024, aumentamos a capacidade e a qualidade do nosso atendimento. Realizamos diversas melhorias na plataforma de atendimento, tais como:

- alerta de vencimento de prazos e caixas de e-mails sensíveis;
- indicadores das caixas de e-mail (Ex.: volume recebido x volume respondido);
- enriquecimento da base de endereços eletrônicos bloqueados, evitando spam e *phishing* (mais de 650 e-mails foram bloqueados no mês de dezembro);
- divulgação de indicadores semanais de atendimento telefônico; e
- desenvolvimento de novos *templates* de atendimento telefônico.

Mesmo com o aumento na quantidade de ligações e e-mails recebidos, o trabalho em conjunto do Departamento de Autorregulação da BSM, aliado ao investimento em pessoas e tecnologia, resultou em uma melhora expressiva nos nossos indicadores de atendimento.

Atendemos 2.582 ligações, 50% mais que em 2023. Apesar do aumento no volume de chamadas recebidas, a nossa taxa de atendimento passou de 73% para 80% em 2024.

Dos mais de 25 mil e-mails recebidos em 2024, mais de 70% foram respondidos no mesmo dia.



Relacionamento

Em 2024, estreitamos o relacionamento com os Participantes e atuamos na facilitação de diversos temas:

- organização de treinamentos presenciais e remotos;
- informes sobre respostas de ofícios próximos ao vencimento;
- reuniões para esclarecimento de ofícios; e
- visitas em Participantes de mercado e recepção na BSM.

Desenvolvemos um painel para acompanhamento de informações (custódia, negociação, contas ativas) referentes a migração de clientes em processos de tombamento.

Internamente, o time de Relacionamento foi responsável por organizar reuniões

recorrentes e fluxos de troca de informações entre as áreas técnicas do Departamento de Autorregulação.

No processo de entrada de novas instituições nos mercados organizados administrados pela B3, a área de atendimento e relacionamento acompanha e facilita o processo pré-operacional.

Também realizamos em 2024 a avaliação e o piloto para implantação de ferramenta de CRM (Customer Relationship Management) em 2025, que irá consolidar as informações das atividades da área de relacionamento, de reuniões realizadas com os Participantes, geração de novos indicadores automatizados, aumentando a nossa eficiência e capacidade de entrega para o mercado.

Canal de denúncias

O canal oficial de denúncias de irregularidades nos mercados organizados administrados pela B3

Contamos com um canal específico para denúncias, aberto para que investidores, profissionais de mercado, Participantes e outros interessados, possam enviar informações que ajudem na apuração de indícios de irregularidades.

O canal é uma importante fonte de informação para as nossas atividades de fiscalização.

Guia de Denúncias BSM

Para apoiar investidores e Participantes de mercado, disponibilizamos o [Guia de Denúncias BSM](#), um material com dicas e exemplos práticos de como elaborar uma denúncia.

- Diferenças entre o canal de denúncias e o MRP
- Como elaborar uma denúncia
- Como enviar uma denúncia
- Tratamento da denúncia pela BSM

Para estarmos mais próximos e sermos mais eficientes, disponibilizamos um número de WhatsApp para realização de denúncias, que usa tecnologia de transcrição de voz e abertura da denúncia de forma precisa e eficiente.

➤ **Saiba mais tópico “Atendimento e Relacionamento”.**

Tabela 11 – Denúncias recebidas por canal

Portal BSM	117
E-mail	81
Outros	10
Total	208

Tabela 12 – Denúncias recebidas por tema

Insider	49
Operações atípicas	37
Atuação irregular de profissional de mercado	28
Manipulação de preço	26
Condições artificiais de demanda, oferta ou preço	23
Fraude	12
Lavagem de dinheiro	11
Operações sem autorização	4
Transferência de custódia	4
Falhas de plataforma	3
Outros	11
Total	208

Tabela 13 – Denúncias recebidas por tipo de denunciado

Ativo	144
Investidor	111
Participante	41
Empresa listada	16
Agente autônomo de investimento	10
Operador	6
Outros	33
Total	361

Tabela 14 – Denúncias recebidas por tipo de denunciante

Participante	138
Investidor	56
Operador	4
Outros	10
Total	208

Site
 bsmsupervisao.com.br
Canais de denúncias
 WhatsApp: 55-11-5039-7521

 denuncia@bsmsupervisao.com.br
E-mail
 bsm@bsmsupervisao.com.br
 mrp@bsmsupervisao.com.br
 denuncia@bsmsupervisao.com.br
 relacionamentobsm@bsmsupervisao.com.br
 atendimento.reguladores@bsmsupervisao.com.br
 encarregadodados@bsmsupervisao.com.br
Redes sociais da B3
 [b3_oficial](https://www.instagram.com/b3_oficial)
 B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

 [@B3_Oficial](https://twitter.com/B3_Oficial)
 B3

 [@bolsadobrasil](https://www.youtube.com/@bolsadobrasil)
Telefone
 **(11) 2565-6200**

Nosso horário de atendimento é das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Orientação a investidores e Participantes

A orientação ao mercado é um dos nossos pilares de atuação. No cumprimento do nosso dever de supervisão e fiscalização, constatamos que os Participantes têm o desejo genuíno de fazer o certo e que a maioria das inobservâncias acontecem por desconhecimento ou desinformação.

Acreditamos que investidores bem informados também contribuem para um mercado hígido, pois, ao fazer valer os seus direitos, elevam os padrões do mercado, alimentando um ciclo virtuoso. Seguimos intensificando nossas ações de orientação por meio de workshops, treinamentos e outras ações educacionais voltadas aos nossos diversos públicos.

Em 2024, realizamos mais de 30 ações educacionais entre workshops, treinamentos in company, treinamentos internos, participação em congressos e cursos ministrados com entidades parceiras: B3, Insper, Ibmecc e Capital Aberto.

Tabela 15 – Eventos e Treinamentos

Tipo de evento	Quantidade de eventos	Quantidade de pessoas impactadas
Workshops	6	2.743
Treinamentos in company	5	485
Treinamentos Internos	10	701
Parcerias educacionais	6	100
Outros	4	207

Workshop sobre Planejamento de Auditorias

Faz parte da nossa cultura iniciar o ano alinhando expectativas com todos os públicos impactados pelas nossas atividades.

Nesse sentido, em 23 de janeiro de 2024, reunimos 555 profissionais para tratar dos temas listados abaixo.

- Planejamento Auditoria 2024
- Critérios para Seleção de Amostra de Ordens e Percentual de Ausência de Ordem para Objetivação de Medida Sancionadora
- Norma de Supervisão sobre Resultado e Dispensa dos Participantes das Auditorias Regulares
- Modelos de Questionário com Autodeclaração
- Supervisão e Fiscalização de PLD/FTP
- Ficha Cadastral e Processo Cadastral do Participante
- Normas de Supervisão e Nota de Orientação
- Pontuação para Programa de Educação Continuada (PEC)

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).



Workshop sobre Supervisão de Operações e Ofertas

Realizamos em maio o workshop sobre o tema Supervisão de Operações e Ofertas, que contou com a participação de 403 profissionais e 87 instituições.

Discutimos temas cruciais para a supervisão de operações e ofertas no mercado financeiro. A CVM discutiu o [Ofício Circular CVM/SMI 01/2024](#), que trata do dever dos intermediários em monitorar operações e ofertas, e de comunicar à CVM e à BSM, concomitantemente, sobre indícios de atividades suspeitas ou irregulares.

Destacamos também a importância de políticas, procedimentos e sistemas adequados para o monitoramento de todas as operações e ofertas. Além disso, foram abordados temas relacionados à Auditoria, incluindo a análise do processo de supervisão de operações e ofertas.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).

Workshop sobre Diretores de Relações com o Mercado e Diretores de Assessores de Investimentos

Em junho, realizamos, em parceria com a CVM, o Workshop sobre Diretores de Relações com o Mercado e Diretores de Assessores de Investimentos, que contou com mais de 300 profissionais.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).

Workshop sobre Controles Internos e Avaliação de Riscos

Em setembro realizamos o workshop sobre Controles Internos e Avaliação de Riscos, que reuniu mais de 500 profissionais de 141 instituições.

Os painéis foram conduzidos por especialistas que falaram sobre a implementação de controles internos, avaliação de riscos, autocrítica e transparência nos processos de avaliação, além da efetividade dos controles internos e resultados recentes da supervisão e fiscalização feita pela BSM.

A CVM abriu e encerrou o evento, reforçando a importância do estabelecimento de uma comunicação interna efetiva que possa garantir o envolvimento da alta liderança na gestão de riscos e controles internos. O objetivo é conscientizar sobre a importância dos relatórios de controles internos (RCI) e de avaliação interna de risco (RAIR), processos que devem ser realizados continuamente para refletir as mudanças na instituição e em todo o ecossistema em que estão envolvidas.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).

Workshop sobre Supervisão de Ofertas Públicas (Resolução CVM 160), Novo Regulamento Processual BSM e Suitability (Resolução CVM 30)

Em outubro, reunimos mais de 400 profissionais, na ARENA B3 e via TVB3, para falar sobre Supervisão de Ofertas Públicas (Resolução CVM 160), Novo Regulamento Processual BSM e Suitability (Resolução CVM 30).

Entre os temas discutidos, destacam-se:

- restrições de negociação de valores mobiliários e a importância de manter um cadastro atualizado e monitoramento contínuo;
- resultados das supervisões realizadas ao longo do ano, apontando as consequências da ausência de controle e a importância da prática estar alinhada à teoria;
- propostas de alterações no Regulamento Processual da BSM, visando otimizar a atividade de autorregulação e introduzir o rito sumaríssimo para casos específicos; e
- a importância do monitoramento contínuo dos clientes e a necessidade de diligência na oferta de produtos financeiros.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).

Workshop BSM sobre Diretrizes e Critérios para Auditorias 2025

Encerramos o ano alinhando expectativas e nos planejando para os ciclos de auditorias de 2025.

Abordamos os temas descritos abaixo.

- Evolução da metodologia de supervisão baseada em risco, destacando a importância de indicadores históricos para a definição do plano de trabalho de 2025.
- Nota mínima para dispensa de auditoria.
- Utilização do monitoramento conjunto contínuo de dados (MC²D) para avaliar a conformidade dos Participantes.
- Importância de uma matriz de segregação de funções bem definida e atualizada para evitar conflitos de interesse e garantir a segurança das operações.

O vídeo do evento e as apresentações realizadas estão disponíveis em nosso [site](#).

Programa TOP

Na semana de 29 de janeiro a 2 de fevereiro, ministramos aulas do Programa Top de Formação de Professores, que visa promover a atualização de conhecimentos teóricos e práticos de professores universitários que lecionam disciplinas relacionadas ao mercado financeiro e de capitais.



Live BSM Global Money Week

Comprometidos em impactar positivamente as futuras gerações para que possam administrar suas finanças de forma consciente, em março, participamos da Global Money Week (GMW), campanha global voltada à promoção da educação financeira junto a crianças e jovens.

Na live “Influência com responsabilidade: mercado financeiro na era digital”, tratamos sobre prevenção de golpes e fraudes financeiras, do papel dos influenciadores digitais e de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Link da gravação [aqui](#)

Guia BSM de Comunicação nos termos da Resolução CVM 35

Em linha com o nosso objetivo de preservar a integridade do mercado de capitais e proteger seus agentes, desenvolvemos o **Guia de Comunicação nos termos da Resolução CVM 35**. O guia apresenta, de forma prática, os procedimentos a serem observados pelos Participantes de mercado no envio de comunicação ao Regulador e Autorregulador.

O Guia detalha de maneira simples informações como: práticas para o envio de comunicação ao Regulador e Autorregulador; o dever dos Participantes em monitorar continuamente as operações e ofertas por ele intermediadas; informações sobre prazo e canais de comunicação disponíveis; como a comunicação deve ser enviada pelos Participantes; e informações sobre o tratamento da comunicação pela BSM.

Todos os Guias de Orientação ao Mercado estão disponíveis em nosso [site](#).

Novo site BSM

Lançamos nosso novo site que foi completamente redesenhado para proporcionar uma experiência mais moderna, intuitiva e abrangente aos Participantes e investidores. Acreditamos que essa iniciativa fortalecerá a transparência e o relacionamento da BSM com todos os agentes de mercado.

O novo site foi desenvolvido para facilitar o acesso à informação, apresentando um layout intuitivo, padrões de acessibilidade e ferramentas de busca aprimoradas que permitem localizar rapidamente informações relevantes, como comunicados, normativos, guias, manuais e outros documentos.

Destacamos abaixo as principais novidades.

- Melhoramos a comunicação com o mercado, permitindo o cadastramento para receber informativos por meio de newsletters.
- Modernizamos as páginas dos canais já estabelecidos pela BSM, como o Canal de Denúncias, o Portal BSM e o Canal de Sugestões.

- Enriquecemos nossa seção de “Publicações” com novo espaço dedicado a “Materiais de Apoio”, criado para centralizar conteúdos que apoiem o desenvolvimento de profissionais de mercado e investidores.
- Melhoramos a acessibilidade, por meio da implementação de tecnologias assistivas, como códigos acessíveis para leitores de tela, foco visível e com contraste adequado para pessoas com dificuldades visuais, robô de libras para auxiliar pessoas com deficiência auditiva, descrições em imagens e conteúdos visuais, navegação aprimorada com teclado, entre outras atualizações para tornar nosso site cada vez mais inclusivo.



Formação BSM

Acreditando no valor das iniciativas de educação como ferramenta de desenvolvimento do mercado, incorporamos à nossa estratégia a formação de profissionais para atuar no dever de monitoramento do mercado de capitais.

Curso BSM e Insper: Market Surveillance e Compliance – Regras do Mercado Brasileiro

Em parceria com a escola Insper, demos andamento ao curso “Market Surveillance e Compliance – Regras do Mercado Brasileiro”, que busca capacitar profissionais para atuarem na supervisão do mercado de capitais.

Temas abordados

- Abordagem baseada em risco
- Políticas e controles internos
- Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP)
- Monitoramento de cadastro e transações nos mercados de bolsa e balcão, além dos conteúdos sobre Enforcement

O curso, ministrado por especialistas, proporciona uma compreensão profunda das práticas essenciais para a atividade de monitoramento no mercado brasileiro.

Parceria BSM, B3 e Insper: compliance e autorregulação no mercado de capitais

Programa focado na prática das atividades de conformidade e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) nas empresas sujeitas à regulação no mercado de valores mobiliários. O objetivo é tornar os instrumentos do curso efetivos, capacitando os profissionais a aplicarem as práticas de compliance de forma concreta e assertiva em seu cotidiano.

A conformidade com os parâmetros internacionais e com a legislação nacional de PLD/FTP fortalece a reputação do mercado brasileiro globalmente e contribui para a criação de um ambiente confiável, íntegro e robusto para investidores.

Parceria BSM, B3 e Ibmecc: Programa de Formação em Supervisão de Mercados

Programa elaborado para profissionais de finanças que buscam aprimorar gestão e monitoramento de riscos, supervisão de transações e dinâmica de controles internos.

Em linha com o nosso pilar de Orientação, formação de profissionais e conhecimento, os profissionais que participam desse programa têm contato com os princípios e regras dos mercados da B3 e seu contexto de aplicação, sendo capazes de avaliar a eficácia dos controles internos e estratégias de compliance implementadas, propondo melhorias ou ajustes necessários para garantir a conformidade e mitigar riscos operacionais.

Treinamentos in company

São treinamentos feitos sob medida para uma demanda específica de um Participante.

Ao longo do ano, realizamos cinco rodadas em que tratamos, especialmente, de temas relacionados à Supervisão de Mercado de Balcão e à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP). Nesses encontros, esclarecemos dúvidas e orientamos sobre as diligências a serem observadas para cumprimento das normas.



Treinamentos Internos

Além dos eventos externos, realizamos uma série de treinamentos voltados ao desenvolvimento dos nossos profissionais. Trimestralmente, convidamos um especialista para discutir temas em pauta e relevantes para a nossa atividade.

Temas abordados

- Capacitação para uso da ferramenta Profit Pro
- Cyber Security
- Churning e Compliance
- Inovações, tendências e desafios dos profissionais do mercado financeiro e de capitais
- Inovações no Mercado: novos problemas e novas ferramentas para autorregulação

BSM nas redes sociais

Aproveitamos o alcance das redes sociais para divulgar nossas atividades e fortalecer nossas ações de orientação aos investidores e Participantes.

Guia de Alertas para monitoramento de operações atípicas

Redução pela metade do prazo para resolução de pedidos de ressarcimento

YouTube

YouTube

Diferença entre o MRP e o FGC

LinkedIn

Instagram

B3, a bolsa do Brasil no Instagram: “Você sabia que existe uma forma de assegurar seus investimentos na bolsa? Com o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), você estará protegido contra perdas causadas por ações ou omissões de intermediários e custodiantes. Quer entender melhor como funciona e como você pode investir com mais segurança? Entre no link na bio e acesse o Guia da BSM. #B3 #Investimentos #BSM #MRP #OrientaçãoeConhecimento #ProteçãodoInvestidor”

Interações com a imprensa

Como a principal entidade autorreguladora do mercado, também disponibilizamos pautas e entrevistas para imprensa, como forma de difundir orientações a investidores e Participantes de mercado.

Proteção a investidor terá limite mais alto

Redução pela metade do prazo para resolução de pedidos de ressarcimento

Valor^{ECONÔMICO}

Começa a valer novo teto de R\$ 200 mil para ressarcimento de prejuízos na Bolsa

No primeiro semestre de 2023, foram registradas 186 solicitações de ressarcimento; falhas em plataformas de negociação foram os principais motivos dos pedidos

Por Valor — São Paulo
03/01/2024 14h27 - Atualizado há 6 meses

InvestNews

MRP: valor mais alto do 'seguro' por prejuízos na B3 já está valendo

O teto da cobertura era de R\$ 120 mil em 2023, e agora passou para R\$ 200 mil.

por Redação InvestNews 2 de janeiro de 2024 4 min

Começou a valer nesta terça-feira (2) o novo valor do **Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)**, uma espécie de "seguro" destinado ao pagamento de indenizações. O teto da cobertura era de R\$ 120 mil em 2023, e agora passou para **R\$ 200 mil**.

Valor^{ECONÔMICO}

BSM reduz à metade prazo para resolução de pedidos de ressarcimento de investidores

Segundo a entidade, a melhoria foi possível graças à adoção de uma série de medidas desde 2021

Para consultar

Composição do Conselho de Autorregulação ao final de 2024⁵

Carlos Cezar Menezes * (Presidente)

José Flávio Ferreira Ramos (Vice-Presidente)

Aline de Menezes Santos

Eliana Ambrósio Chimenti *

João Vicente Soutello Camarota

Luciane Ribeiro *

Marcus de Freitas Henriques *

Murilo Robotton Filho *

Sergio Odilon dos Anjos *

*Conselheiros independentes.

⁵ As biografias resumidas dos conselheiros estão disponíveis no nosso [site](#).



Membros da Câmara Consultiva de Mercado (Participantes da B3)

Bruno Oliveira

J.P. MORGAN CCVM S.A.
Presidente da Câmara BSM

Luis Resende

GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A.
Vice-Presidente da Câmara BSM

André Eduardo Demarco

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

Alessandra Konda

MORGAN STANLEY CTVM S.A.

Anamaria Pimenta

SANTANDER CCVM S.A.

Claudio Moura

BANCO SAFRA S.A.

Ede Antonio Gasperin

CORRETORA GERAL VC LTDA.

Eduardo Borro

ITAÚ CV S.A.

Gustavo Caldas da Silva

BANCO C6 S.A.

Izabel Santiago

BTG PACTUAL CTVM S.A

Janine A. Heineman

NU INVEST CORRETORAS DE VALORES S.A.

Jon Andreescu

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.

José Flávio Ferreira Ramos

CONSELHO DE AUTORREGULAÇÃO DA BSM

José Ricardo Pinheiro

TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.

Julia Duarte

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Juliana Figueiredo

ATIVA INVESTIMENTOS

Julio Cesar Cuter

CITIBANK S.A.

Magda Melo de Souza

MERRILL LYNCH S.A. CTVM

Marcelo dos Santos

BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA.

Marcelo Okura

UBS Brasil CCTVM S.A.

Mirna de Oliveira Faria

INTER DTVM LTDA.

Paulo Sérgio Pereira

ÁGORA CTVM S.A.

Peter Klein

IDEAL CTVM

William Moreira Amaral

DAYCOVAL CTVM LTDA.

Relatório de Asseguração

BSM Supervisão de Mercados

Relatório de Asseguração Limitada do Auditor
Independente para Atendimento da Resolução nº 135/22
à Comissão de Valores Mobiliários – CVM Relacionado
ao Relatório de Prestação de Contas das Atividades
Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados Relativo ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DO AUDITOR INDEPENDENTE PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 135/22 À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM RELACIONADO AO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

Aos Administradores da
BSM Supervisão de Mercados
São Paulo - SP

Introdução

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração limitada em atendimento ao requerimento estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM no artigo 67 da Resolução nº 135 de 10 de junho de 2022 sobre o Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administração

A Administração da BSM é responsável por:

- Selecionar e estabelecer critérios adequados para a elaboração das informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados.
- Prestar informações sobre as atividades realizadas e pela exatidão das informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados.
- Desenhar, implementar e manter controle interno sobre as informações relevantes para a preparação das informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados, que estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos de asseguração limitada conduzidos com base na norma brasileira NBC TO 3000 - Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - “Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information”, emitida pelo “International Auditing and Assurance Standards Board - IAASB”. Essa norma requer o cumprimento pelo auditor de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01) e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos legais e regulatórios aplicáveis.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Um trabalho de asseguarção limitada conduzido de acordo com a norma brasileira NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente em indagações à Administração e outros profissionais da BSM que estão envolvidos na elaboração das referidas informações, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir, na forma de asseguarção limitada, sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguarção limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que as informações divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que os controles internos não foram apropriadamente desenhados e implementados ou não operaram efetivamente. Nossos procedimentos incluíram a obtenção do entendimento das principais funções e atividades realizadas pela entidade, previstas no artigo 67, item III da referida Resolução, e a averiguação das informações contidas nas seções do Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas abaixo descritas.

Integridade do mercado

I. Auditoria

Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às auditorias realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os registros disponibilizados pela BSM e efetuamos uma amostra sobre a relação de auditorias realizadas, no exercício de 2024 selecionada aleatoriamente. Verificamos a emissão pela BSM, dos seguintes relatórios:

- Relatórios de auditoria regular realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios de auditorias indiretas realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios referentes a processos de auditoria pré-operacional na admissão de novos participantes nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
- Relatórios de auditorias específicas realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Relatórios de auditorias de follow-up realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

II. Supervisão de Mercados

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para a supervisão de mercado e por indicadores por meio de indagações à Administração;
- Confrontamos a quantidade das análises realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os relatórios e registros auxiliares disponibilizados pela BSM; e
- Com base em uma amostra de ocorrências e irregularidades identificadas do exercício, selecionada aleatoriamente, verificamos as cartas de encerramentos, notificações e respostas aos escritórios, memorandos/pareceres e relatórios de análise de comportamento.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

III. Enforcement

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para processos administrativos e termos de compromissos por meio de indagações à Administração;
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às Cartas de Recomendação, Cartas de Determinação, Cartas de Alerta e Processos Administrativos elaborados e divulgados no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM; e
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, obtivemos a documentação dos processos administrativos instaurados e concluídos pela BSM, bem como a emissão dos termos de compromissos e o envio de cartas de Recomendação, Determinação e de Alerta aos participantes que atuam nos mercados organizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

IV. Dados, Indicadores e inteligência de supervisão

- Obtivemos entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas pelo Secretariado e Apoio Administrativo por meio de entrevistas com os principais responsáveis da área.

Proteção dos participantes e investidores

I. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para ressarcimento de prejuízos por meio de indagações à Administração;
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao MRP divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM; e
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos as reclamações e ressarcimentos realizados durante o exercício.

II. Normas de Supervisão, Notas de Orientação e Outros Comunicados

- Obtivemos as normas de supervisão, notas de orientação e demais comunicados, observamos o seu conteúdo e suas datas de publicação e a respectiva vigência das documentações.

Orientação ao mercado e formação de profissionais

I. Atendimento e relacionamento - Canal de Denúncias

- Obtivemos o entendimento sobre a estrutura do canal de denúncias, bem como as principais funções e atividades realizadas por meio de indagações à Administração;
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao canal de denúncias registrada gerencialmente, com base nos registros disponibilizados pela BSM, com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM; e
- Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, inspecionamos a evidência dos registros de denúncias recebidas referentes ao atendimento e relacionamento.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

II. Orientação a investidores e participantes

- Obtivemos o entendimento sobre a estrutura de treinamento e capacitação da BSM, bem como as principais funções e atividades realizadas por meio de indagações à Administração;
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas aos treinamentos realizados com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com base nos registros disponibilizados pela BSM; e
- Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, inspecionamos a evidência da realização dos treinamentos referente a formação de profissionais orientação a investidores e participantes.

Alcance e limitações

Os procedimentos executados em trabalho de asseguarção limitada variam em termos de natureza e época e são menores em extensão do que em trabalho de asseguarção razoável. Conseqüentemente, o nível de segurança obtido em trabalho de asseguarção limitada é substancialmente menor do que aquele que seria obtido se tivesse sido executado um trabalho de asseguarção razoável. Caso tivéssemos executado um trabalho de asseguarção razoável, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM referente a 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Este relatório de asseguarção limitada, de acordo com o propósito descrito no primeiro parágrafo, destina-se exclusivamente ao uso da administração da BSM, para cumprimento de norma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados descritos neste relatório e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações apresentadas nas seções descritas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM Supervisão de Mercados, acima apresentadas, não sejam adequadas.

São Paulo, 19 de março de 2025



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

2025SP038825

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Créditos

Direção Geral

André Eduardo Demarco

Gestão Técnica de Informações

César Henrique de Mendonça, Fatima Guerra, Glauber Facao Acquati, Marcelo Rodrigues dos Santos e Patrícia Nagami Murakami

Coordenação de Conteúdo

Aryel Alice Zapparoli, Claudia Miranda Godio e Ronaldo Castanha

Coordenação de Dados

Cássio Teixeira, Patricia Nagami Murakami e Vinicius Silva

Redação

Aryel Zapparoli, Claudia Miranda Godio e Ronaldo Castanha

Revisão

Otávio Maia e Rose Jordão

Diagramação

Ricardo Favoretto Santana

